Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 10 de outubro de 2020 - n.º 2251 - Ano XXIV
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 50 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.910/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para hidrantes, extintores e suporte para extintores, para uso das diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 23/10/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 27/10/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.356/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico / medicamentos / análogos de insulinas para atendimento dos pacientes da secretaria municipal de saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 23/10/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 27/10/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 7.731/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de central microprocessada e equipamentos de alarme, destinado ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 23/10/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 27/10/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 36.551/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamento para atender a demanda judicial, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27/10/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 28/10/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.030/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de epi para fornecimento aos servidores em cumprimento a lei 6514/1977 e portaria 3214/1978 - nr6 do ministério do trabalho e emprego, com entregas parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/10/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 29/10/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.501/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para iluminação pública e ornamental, destinados ao uso da secretaria de obras públicas, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/10/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 29/10/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.577/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico / medicamentos, de ações judiciais da secretaria municipal de saúde com indicação de marca, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/10/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 29/10/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23.755/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de areia sanitária para utilização no abrigo animal municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/10/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 30/10/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.748/2020. OBJETO: Registro de preço para eventual prestação de serviços de segurança para eventos, de forma parcelada, pelo período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/10/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 30/10/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.884/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico, de ações judiciais da secretaria municipal de saúde com indicação de marca, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/10/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 30/10/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.861/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/10/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 03/11/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27.333/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico destinado ao consumo nas diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses . RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/10/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 03/11/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.705/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material educativo e esportivo para uso dos alunos da rede municipal de ensino em atividades de educação física, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/10/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 03/11/2020 AS 08h30.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 24.745/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de EPI (trabalho em altura e botas pretas e brancas) para os servidores desta prefeitura, em cumprimento a lei 6.514/77, Port. 3.214/78, NR6 e NR35 do ministério do trabalho e emprego, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/10/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 03/11/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.470/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo material hospitalar, destinado ao uso nas unidades de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/11/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 05/11/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 26.251/2020. OBJETO: Aquisição de scanners de mesa, para digitalização de processos e prontuários dos usuários do SUS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/11/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 05/11/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.151/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de espelho lapidado instalado nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/11/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 05/11/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.112/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviço / locação de equipamento (oxigenoterapia domiciliar), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/11/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 06/11/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.019/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica - lista 32/20, destinado ao uso nas unidades de saúde da secretaria municipal da saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/11/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 09/11/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.142/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição material para manutenção de bens imóveis, destinado ao uso de diversas secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/11/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 09/11/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.457/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/11/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 09/11/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.842/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamento médico / odontológico - lista 02/20, destinado ao uso dos consultórios odontológicos da secretaria de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/11/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 11/11/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.111/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para consumo dos alunos da rede municipal de ensino da secretaria da educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/11/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 11/11/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.749/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico / medicamentos, de ações judiciais da secretaria municipal de saúde com indicação de marca, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/11/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 11/11/2020 AS 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 09 de outubro de 2.020.

Everaldo Da Silva
GERENTE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020, PROCESSO Nº 27.153/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinado a infraestrutura e pavimentação da estrada de acesso à Pedra Grande, Atibaia/SP - Recursos do Convênio DADE n.º 337/2019. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO: "Proposta e Documentação", às 14 horas do dia 29 de outubro de 2.020, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.
Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 08 de outubro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27.349/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de notebook/ultrabook para uso da Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação e Telecomunicações e de diversas Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sra. Pregoeira, que declarou FRACASSADO o presente certame, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de outubro de 2020. Ricardo Vicente Alvarez Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

PROCESSO N.º 27.000/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 224/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico / medicamentos, para atendimento dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sra. Pregoeira, que declarou FRACASSADO o presente certame, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de outubro de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretaria de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27.634/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2020 Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico / medicamentos, de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde sem indicação de marca, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 227/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. para os lotes: 01 - (R$ 0,986); 03 - (R$ 4,385); 05 - (R$ 0,106); 06 - (R$11,060). INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA para os lotes: 07 - (R$ 1,189); 08 - (R$ 1,040). Os lotes 02, 04, 09 e 10 foram FRACASSADOS Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de outubro de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.133/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2020 Objeto: Aquisição de livros de leitura, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino na Jornada Literária Projeto Ler e Escrever - Fonte do Saber. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 237/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: - LIVRARIA GP - EIRELI, para os lotes 01 (R$ 29,40), 06 (R$ 24,00), 09 (R$ 20,50), 15 (R$ 25,00), 18 (R$ 32,00) e 23 (R$ 18,80), perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 39.905,00 (trinta e nove mil novecentos e cinco reais) - SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, para os lotes 02 (R$ 23,10), 05 (R$ 19,44), 08 (R$ 40,00), 12 (R$ 35,50), 13 (R$ 29,00), 22 (R$ 50,22) e 29 (R$ 35,00), perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 59.893,80 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) - CIO DA TERRA - LIVRARIA LTDA, para os lotes 03 (R$ 27,71), 14 (R$ 26,39), 25 (R$ 38,99), 26 (R$ 35,99) e 28 (R$ 37,98), perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 45.570,30 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta reais e trinta centavos) - KRAUSS & FREITAS COMERCIO LTDA, para os lotes 04 (R$ 17,30), 07 (R$ 39,00), 10 (R$ 39,50), 11 (R$ 42,20), 16 (R$ 41,00), 17 (R$ 32,19), 19 (R$ 29,82), 20 (R$ 35,99), 21 (R$ 38,00), 24 (R$ 40,00), 27 (R$ 40,00), 30 (R$ 38,00), 31 (R$ 32,19), 32 (R$ 26,85), 33 (R$ 40,00), 34 (R$ 34,29) e 35 (R$ 30,00), perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 152.411,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e onze reais). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de outubro de 2020. Marcia Ap. Bernardes Secretaria de Educação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 09 de outubro de 2.020.

Everaldo Da Silva
GERENTE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.919/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, destinados ao uso dos veículos movidos a etanol/gasolina e diesel de diversas secretarias desta prefeitura com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, REDESIGNA para até o dia 12/11/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 13/11/2020 as 08h30m. O EDITAL CONSOLIDADO está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov e www.bbmnet.com.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 08 de outubro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 35.168/2020. OBJETO: contratação de empresa especializada na

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

prestação de serviços de recepção e processamento de resíduos da construção civil resíduos (classes A, B e C) e resíduos volumosos incluindo resíduos arbóreos de podas e roçadas das vias e logradouros públicos, envolvendo recepção, triagem e beneficiamento de resíduos no município de Atibaia/SP conforme disposto na RESOLUÇÃO 307 do CONAMA. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br - Transparência Pública, resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 09 de outubro de 2.020.

Everaldo Da Silva
GERENTE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.060/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2020 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de home care na modalidade de alta complexidade por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, RERRATIFICO a homologação constante dos autos nos seguintes termos: - Onde se lê: - JE ATENDIMENTO HOSPITALAR DOMICILIAR EIRELI, para o LOTE 01 pelo valor mensal de R$ 34.833,74, perfazendo o valor global de R$ 418.004,88 (quatrocentos e dezoito mil e quatro reais e oitenta e oito centavos). - Leia-se: - JE ATENDIMENTO HOSPITALAR DOMICILIAR EIRELI, para o LOTE 01 pelo valor mensal de R$ R$ 15.960,00, perfazendo o valor global de R$ 191.520,00 (cento e noventa e um mil quinhentos e vinte reais) Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura do contrato, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de outubro de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda Secretaria de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 08 de outubro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 34.215/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 124/2020
INTERESSADO: SBUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
JULGAMENTO: 06/10/2020

PROTOCOLO: N.º 34.807/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 125/2020
INTERESSADO: CSJ CONSULTORIA LTDA.
JULGAMENTO: 06/10/2020

PROTOCOLO: N.º 35.122/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 126/2020
INTERESSADO: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
JULGAMENTO: 08/10/2020

PROTOCOLO: N.º 35.237/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 127/2020
INTERESSADO: OBRAMIX LTDA.
JULGAMENTO: 08/10/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 08 de outubro de 2020.

Everaldo Da Silva
GERENTE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 30.099/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de cestas básicas, destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino em estado de vulnerabilidade nutricional e econômica, em virtude da paralisação das aulas, por força da pandemia de COVID-19, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/09/2021).
Atibaia, 01 de outubro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 444/2020
Empresa: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI.

Lote: 01
Descrição: Cesta básica - Itens da cesta básica de alimentos: - 02 un de Seleta de Legumes : Ingredientes básicos: batata, cenoura e ervilha . Deverá ser isento de sal e açúcar. Embalagem : Sachê ou pacotes à vácuo ,contendo 250 a 300 g. Validade mínima de 6 meses. Marca: Vapza; 03 kg de Feijão Carioquinha - Descrição :classe cores, grupo 1 comum ,na cor característica a variedade correspondente. Embalagem : pacotes plásticos com 01 k. Validade mínima de 6 meses. Marca: Ducampo; 05 kg de Arroz Agulhinha : Descrição : Tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido. Embalagem : pacotes plásticos com 05k. Validade mínima de 6 meses. Marca: Ducampo; 02 pacotes de Leite em pó integral Instantâneo -Ingredientes: leite em pó, emulsificante lecitina de soja. Enriquecido com no mínimo 2 vitaminas. Embalagem primária: pacote metalizado ou lata com capacidade para 400 g. Validade mínima de 6 meses. Marca: Danky; 02 pacotes de Macarrão tipo Parafuso: Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante natural (urucum e cúrcuma). Deverá ser isento de amido de milho e farinha de trigo tipo 2. Embalagem: pacotes contendo de 500grs. Validade mínima de 6 meses. Marca: Diana; 01 pacote de Macarrão tipo Espaguetti : Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante natural (urucum e cúrcuma). Deverá ser isento de amido de milho e farinha de trigo 2. Embalagem: pacotes contendo de 500grs. Validade mínima de 6 meses. Marca: Diana; 02 un de Extrato de Tomate : Ingredientes básicos: tomate e sal. Embalagem primária : sachê ou tetrapak contendo 320 a 340 g. Validade mínima de 6 meses. Marca: Bonare; 01 pacote de Farinha

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

de Milho : Ingredientes: farinha de milho amarelo flocada (biju) Embalagem Primária: pacotes de polietileno de 500 g .Validade mínima de 6 meses. Marca: Dacoli; 01 kg de Farinha de Trigo : Farinha de trigo tipo 1. Embalagem : pacotes plásticos com 01 k. Validade mínima de 4 meses. Marca: Fidalga; 01 pacote de Atum Ralado ao Natural: Ingredientes: Atum, água, caldo vegetal e sal. Embalagem: aluminizada, hermeticamente fechada (pouch), com peso líquido de 500 g. Validade mínima de 6 meses. Marca: 88; 02 pacotes de Peito de Frango Desfiado : Ingredientes: peito de frango salgado cozido e sal Embalagem : aluminizada, hermeticamente fechada por termossoldagem (pouch), com peso líquido de 400 a 500 g. Validade mínima de 6 meses. Marca: Vapza; 02 un de Óleo de Soja tipo 1: Composto de óleo de soja refinado e antioxidante. Embalagem: Pet com 900 ml. Validade mínima de 6 meses. Marca: Leve; 01 kg de Sal Refinado : Composição : sal refinado extra, iodato de potássio e anti-umectante Embalagem : pacotes plásticos de 1 kg . Validade mínima de 6 meses. Marca: Sosal. OBS: A cesta básica deverá ser entregue em caixa de papelão reforçada, contendo rotulagem padrão
Consumo Estimado Anual: 10.500
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 142,00
Valor Total: R$ 1.491.000,00

Secretaria de Administração, aos 07 dias do mês de Outubro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 02.490/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual prestação de serviços de ressolagem de pneus, destinada aos veículos pesados de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/08/2021).
Atibaia, 31 de Agosto de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 412/2020
Empresa: J CALDEIRA CIA LTDA.

Lote: 16
Descrição: Ressolagem de pneu, - medida 650 x 16 / tração CB, processo a frio.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 130,00
Valor Total: R$ 6.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 413/2020
Empresa: J. P. BELEZE.

Lote: 01
Descrição: Ressolagem de pneu agrícola, medida 12-4 x 11 x 24, processo a frio.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 355,00
Valor Total: R$ 17.750,00

Lote: 02
Descrição: Ressolagem de pneu agrícola, medida 14-4 x 24, processo a frio.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 469,00
Valor Total: R$ 23.450,00

Lote: 03
Descrição: Ressolagem de pneu agrícola, medida 14-9 x 24, processo a frio.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 480,00
Valor Total: R$ 24.000,00

Lote: 04
Descrição: Ressolagem de pneu agrícola, medida 18-4 x 30, processo a frio.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 849,00
Valor Total: R$ 42.450,00

Lote: 05
Descrição: Ressolagem de pneu agrícola, medida 18-4 x 34, processo a frio.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 869,00
Valor Total: R$ 43.450,00

Lote: 06
Descrição: Ressolagem de pneu agrícola, medida 600 x 16, processo a frio.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 114,00
Valor Total: R$ 5.700,00

Lote: 08
Descrição: Ressolagem de pneu, medida 1000 x 20 / tração CB, processo a frio.
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 198,00
Valor Total: R$ 29.700,00

Lote: 09
Descrição: Ressolagem de pneu, medida 1100 - R22 / dir. urbano, processo a frio.
Consumo Estimado Anual: 12
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 242,00
Valor Total: R$ 2.904,00

Lote: 11
Descrição: Ressolagem de pneu, medida 215/75 - R17.5 / misto, processo a frio.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: SE
Valor Unitário: R$170,00
Valor Total: R$ 34.000,00

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

Lote: 12
Descrição: Ressolagem de pneu , medida 275/80 - R22.5 / misto. - processo a frio
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 235,00
Valor Total: R$ 47.000,00

Lote: 13
Descrição: Ressolagem de pneu, medida 275/80 - R22.5 / tração DRT - processo a frio.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 269,00
Valor Total: R$ 26.900,00

Lote: 21
Descrição: Ressolagem de pneu, medida 900 x 20 / direcional G8, processo a frio.
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 188,00
Valor Total: R$ 28.200,00

Lote: 22
Descrição: Ressolagem de pneu, medida 900 x 20 / tração CB, processo a frio.
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 188,00
Valor Total: R$ 28.200,00

Lote: 23
Descrição: Ressolagem de pneu terraplenagem, medida 10-5/80/18, processo a quente.
Consumo Estimado Anual: 12
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 249,99
Valor Total: R$ 2.999,88

Lote: 24
Descrição: Ressolagem de pneu terraplenagem, medida 1400 x 24, processo a quente.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 469,99
Valor Total: R$ 23.499,50

Lote: 25
Descrição: Ressolagem de pneu terraplenagem, medida 17.5 x 25, processo a quente.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 499,99
Valor Total: R$ 24.999,50

Ata de Registro de Preços n.º 414/2020
Empresa: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI.

Lote: 07
Descrição: Ressolagem de pneu, medida 1000 x 20 / direcional G8, processo a frio.
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 200,00
Valor Total: R$ 30.000,00

Lote: 10
Descrição: Ressolagem de pneu, medida 1100 x 22 / tração CB, processo a frio.
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 220,00
Valor Total: R$ 6.600,00

Lote: 15
Descrição: Ressolagem de pneu, medida 650 x 16 / direcional g8, processo a frio.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 140,00
Valor Total: R$ 7.000,00

Lote: 17
Descrição: Ressolagem de pneu, medida 700 x 16 / direcional G8, processo a frio.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 145,00
Valor Total: R$ 7.250,00

Lote: 18
Descrição: Ressolagem de pneu, medida 700 x 16 / tração CB, processo a frio.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 145,00
Valor Total: R$ 7.250,00

Lote: 19
Descrição: Ressolagem de pneu, medida 750 x 16 / direcional G8, processo a frio.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 180,00
Valor Total: R$ 9.000,00

Lote: 20
Descrição: Ressolagem de pneu, medida 750 x 16 / tração CB, processo a frio.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 7.500,00

Lote: 26
Descrição: Ressolagem de pneu terraplenagem, medida 19.5 x 24, processo a quente.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 900,00
Valor Total: R$ 45.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 415/2020
Empresa: RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA.

Lote: 14
Descrição: Ressolagem de pneu, medida 295/80 - R22.5 / dir urbano, processo a frio.
Consumo Estimado Anual: 12
Unidade: SE

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 299,99
Valor Total: R$ 3.599,88

PROCESSO N.º 28.247/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de camisetas, destinadas ao uso dos Alunos e Profissionais da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/09/2021).
Atibaia, 23 de setembro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 440/2020
Empresa: F10 DO BRASIL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA.

Item: 01
Descrição: Camiseta branca. Camisetas nos tamanhos 10 a XGG (de acordo com a necessidade); - malha de algodão; - 100% algodão, gramatura 155gr/m2m; - gola careca; - - manga curta; - - com estampas no peito e nas costas a4 em cores (arte final); - estampa em 01 cor na manga.
Consumo Estimado Anual: 3.500
Unidade: UN
Marca: Própria
Valor Unitário: R$ 13,40
Valor Total: R$ 46.900,00

PROCESSO N.º 20.200/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual prestação de serviços de execução de calçadas com fornecimento de material e mão-de-obra, em diversos locais no município de Atibaia/SP.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/10/2021).
Atibaia, 08 de Outubro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 449/2020
Empresa: FM EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Item: 01
Descrição: Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1,0 km.
Consumo Estimado Anual: 20.000
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 2,75
Valor Total: R$ 55.000,00

Item: 02
Descrição: Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 32,48
Valor Total: R$ 97.440,00

Item: 03
Descrição: Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas.
Consumo Estimado Anual: 20.000
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 0,98
Valor Total: R$ 19.600,00

Item: 04
Descrição: Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento.
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 121,54
Valor Total: R$ 243.080,00

Item: 05
Descrição: Carga manual de solo.
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 9,88
Valor Total: R$ 29.640,00

Item: 06
Descrição: Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base.
Consumo Estimado Anual: 10.000
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 8,13
Valor Total: R$ 81.300,00

Item: 07
Descrição: Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal.
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 100,13
Valor Total: R$ 300.390,00

Item: 08
Descrição: Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km.
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 11,43
Valor Total: R$ 22.860,00

Item: 09
Descrição: Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km.
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 21,41
Valor Total: R$ 42.820,00

Item: 10
Descrição: Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 26,60
Valor Total: R$ 53.200,00

Item: 11
Descrição: Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km.
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 30,26
Valor Total: R$ 60.520,00

Item: 12
Descrição: Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20° km.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

Consumo Estimado Anual: 10.000
Unidade: M³/KM
Valor Unitário: R$ 1,51
Valor Total: R$ 15.100,00

Item: 13
Descrição: Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas.
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 11,13
Valor Total: R$ 33.390,00

Item: 14
Descrição: Lastro de pedra britada.
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 121,88
Valor Total: R$ 243.760,00

Item: 15
Descrição: Forma plana em compensado para estrutura convencional.
Consumo Estimado Anual: 20.000
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 48,74
Valor Total: R$ 974.800,00

Item: 16
Descrição: Armadura em tela soldada de aço (1,48 kg por m²).
Consumo Estimado Anual: 29.600
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 6,36
Valor Total: R$ 188.256,00

Item: 17
Descrição: Concreto preparado no local, FCK = 20,0 MPA.
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 260,85
Valor Total: R$ 130.425,00

Item: 18
Descrição: Concreto usinado, fck = 20,0 mpa
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 337,50
Valor Total: R$ 506.250,00

Item: 19
Descrição: Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento.
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 51,88
Valor Total: R$ 103.760,00

Item: 20
Descrição: Cimentado desempenado.
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 11,25
Valor Total: R$ 135.000,00

Item: 21
Descrição: Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos.
Consumo Estimado Anual: 13.333,33
Unidade: M
Valor Unitário: R$ 3,88
Valor Total: R$ 51.733,3204

Item: 22
Descrição: Base em concreto com FCK de 25 MPA, para guias, sarjetas ou sarjetões.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: M³
Valor Unitário: R$ 325,58
Valor Total: R$ 3.255,80

Item: 23
Descrição: Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - FCK 25 MPA.
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: M
Valor Unitário: R$ 45,80
Valor Total: R$ 27.480,00

Item: 24
Descrição: Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - FCK 25 MPA.
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: M
Valor Unitário: R$ 48,61
Valor Total: R$ 29.166,00

Item: 25
Descrição: Terra vegetal orgânica comum.
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 86,28
Valor Total: R$ 10.353,60

Item: 26
Descrição: Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros).
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 1,30
Valor Total: R$ 1.560,00

Item: 27
Descrição: Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas).
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 9,30
Valor Total: R$ 11.160,00

Item: 28
Descrição: Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m.
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 488,26
Valor Total: R$ 73.239,00

Item: 29
Descrição: Piso em ladrilho hidráulico, várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa mista.
Consumo Estimado Anual: 213
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 79,40
Valor Total: R$ 16.912,20

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

Item: 30
Descrição: Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada. para rejunte, juntas de 2 mm
Consumo Estimado Anual: 213
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 8,83
Valor Total: R$ 1.880,79

Item: 31
Descrição: Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia.
Consumo Estimado Anual: 2.666,67
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 90,40
Valor Total: R$ 241.066,968

Secretaria de Administração, aos 09 dias do mês de Outubro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 36.752/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 205/2019

1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.° 111/2020
Data de assinatura: 07 de Outubro de 2020.
Empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Troca de marca do Lote 17 da Ata de Registro de Preços 111/2020

PROCESSO N.º 00.296/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020

1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.° 169/2020
Data de assinatura: 02 de Outubro de 2020.
Empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Troca de marca do Lote 07 da Ata de Registro de Preços 169/2020

Secretaria de Administração, aos 09 dias do mês de Outubro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 29.473/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos - Lista 21/2019, destinados ao atendimento de determinações judiciais, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/01/2021).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 001/2020
Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Lote: 10
Descrição: Divalproato de sódio ER 500 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Abbott
Valor Unitário: R$ 1,70

Ata de Registro de Preços n.º 002/2020
Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Lote: 06
Descrição: Cloridrato de memantina de 10 mg.
Unidade: CO
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,370

Lote: 07
Descrição: Colecalciferol (vitamina d3) 200ui gotas frasco entre 20ml e 30ml. 1 gota equivale a 200ui de vitamina d3.
Unidade: FR
Marca: Arte Nativa
Valor Unitário: R$ 6,377

Lote: 08
Descrição: Dimenidrinato 25 mg / ml + cloridrato de piridoxina 5 mg / ml gotas.
Unidade: FR
Marca: Neo Química
Valor Unitário: R$ 3,50

Lote: 21
Descrição: Lamotrigina 100 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 2.880
Unidade: CO
Marca: Unichen
Valor Unitário: R$ 0,295
Valor Total: R$ 849,60

Lote: 23
Descrição: Memantina 10 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,37

Lote: 27
Descrição: Olanzapina 10 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,424

Ata de Registro de Preços n.º 003/2020
Empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote: 04
Descrição: Cinacalcete, cloridrato de 30 mg comprimido revestido. Cada comprimido revestido de 30 mg contém: Cloridrato de Cinacalcete 33,06 mg (equivalente a 30 mg de Cinacalcete).
Unidade: CO
Marca: Reddys

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 2,94

Ata de Registro de Preços n.º 004/2020
Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Lote: 25
Descrição: Metadona, cloridrato 10 mg.
Unidade: CO
Marca: Cristalia
Valor Unitário: R$ 0,810

Lote: 33
Descrição: Somatotrofina 4 UI. Cada frasco-ampola contem somatotrofina recombinante correspondente a somatotrofina humana 4 ui - pó liófilo inj.
Unidade: FRP
Marca: Cristalia
Valor Unitário: R$ 24,60

Ata de Registro de Preços n.º 005/2020
Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA

Lote: 16
Descrição: Insulina Degludeca 100u/ml - caneta + refil cartucho 3ml. 1 ml de solução contém: insulina Degludeca 100 u (equivalente a 3,66 mg de insulina Degludeca). Cada sistema de aplicação preenchido contém 3 ml equivalente a 300 u. uma unidade (u) de insulina Degludeca corresponde a uma unidade internacional (UI).
Unidade: UN
Marca: Tresiba Flextouch
Valor Unitário: R$ 97,76

Lote: 17
Descrição: Insulina Degludeca 100u/ml - refil cartucho 3ml. 1 ml de solução contém: insulina Degludeca 100 u (equivalente a 3,66 mg de insulina Degludeca). Cada sistema de aplicação preenchido contém 3 ml equivalente a 300 u. uma unidade (u) de insulina Degludeca corresponde a uma unidade internacional (ui).
Unidade: UN
Marca: Tresiba Penfill
Valor Unitário: R$ 94,83

Ata de Registro de Preços n.º 006/2020
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Lote: 22
Descrição: Loperamida, cloridrato 2 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Brainfarma
Valor Unitário: R$ 0,155

Lote: 31
Descrição: Ranibizumabe 10 mg/ml solução injetável frampôla 0,23ml.
Unidade: FRP
Marca: Novartis
Valor Unitário: R$ 2.966,00

Lote: 32
Descrição: rosuvastatina cálcica 10 mg comprimido revestido.
Unidade: CO
Marca: Althaia
Valor Unitário: R$ 0,40

Ata de Registro de Preços n.º 007/2020
Empresa: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote: 30
Descrição: quetiapina, fumarato 300 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 5,90

PROCESSO N.º 29.380/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 181/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/01/2021).
Órgão Gerenciador: Coordenadoria Especial do Meio Ambiente / Secretaria de Administração / Secretaria de Recursos Humanos.

Ata de Registro de Preços n.º 008/2020
Empresa: GRAFICA DO PRETO LTDA

Item: 01
Descrição: Atestado de saúde ocupacional 3 vias. Atestado de saúde ocupacional, bloco com 50 folhas, 50x3 (sendo 3 vias autocopiativas) nas cores branca/ rosa / amarelo, impressão 1x0 na cor preta, tamanho (16 x 22 cm), 53 g/m2, acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 29,20

Item: 03
Descrição: Registro de empregado. Pasta em papel offset 240 g/m2, cor bege, formato 32,5 x 47,5 e impressão 1x1 na cor marrom e acabamento em corte, refile simples e vinco.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,94

Item: 04
Descrição: Talão de multa em 3 vias. Auto de constatação - cada talão deverá conter 50 autos / 150 folhas - (sendo 3 vias autocopiativas) nas cores branca / verde / azul, sendo numerada (conforme numerador a ser informado pela coordenadoria), impressão na cor preta, tamanho similar ao a4 (31x21,5cm), colados sem picotação. arte a ser fornecida pela coordenadoria especial do meio ambiente.
Unidade: BL
Valor Unitário: R$ 23,05

Item: 05
Descrição: Talão de multa em 3 vias. Auto de infração ambiental - cada talão deverá conter 50 autos / 150 folhas - (sendo 3 vias autocopiativas) nas cores branca / verde / azul, sendo numerada (conforme numerador a ser informado pela coordenadoria), impressão na cor preta, tamanho similar ao a4 (31x21,5cm), colados sem picotação. arte a ser fornecida pela coordenadoria especial do meio ambiente.
Unidade: BL
Valor Unitário: R$ 22,79

Ata de Registro de Preços n.º 009/2020
Empresa: LAERTE RUIZ PALMA 25253109854

Item: 02
Descrição: Envelopes ofício carta - cor (1x0) preto. Cor(1x0) preto - 114 x 229 mm, gramatura 75 gramas com timbre e campo de identificação do contrato com o correio em cor preta (1 x 0) para correspondência em âmbito intermunicipal e municipal. Embalados

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

em caixa com 1000 unidades.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,09

PROCESSO N.º 33.822/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 192/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, destinados a diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/01/2021).
Órgão Gerenciador: Coordenadoria Especial do Meio Ambiente / Secretaria de Administração / Secretaria de Recursos Humanos.

Ata de Registro de Preços n.º 010/2020
Empresa: J DE F P BARBOSA

Lote: 01
Descrição: Abraçadeira de nylon 200 mm x 3,6 mm cor: preta. Fabricado em material de nylon de alta resistência.
Unidade: PT
Marca: Brasfort
Valor Unitário: R$ 15,00

Lote: 02
Descrição: Abraçadeira galvanizada 1". Tipo "d" com cunha.
Unidade: UN
Marca: Perfilaço
Valor Unitário: R$ 0,65

Lote: 03
Descrição: Abraçadeira para condulete 3/4". Galvanizado tipo "d" com cunha.
Unidade: UN
Marca: Perfilaço
Valor Unitário: R$ 0,55

Lote: 12
Descrição: Curva galvanizada 1". 90° graus para eletroduto.
Unidade: UN
Marca: Azetone
Valor Unitário: R$ 3,67

Lote: 13
Descrição: Curva galvanizada ¾". 90° graus para eletroduto.
Unidade: UN
Marca: Azetone
Valor Unitário: R$ 2,55

Lote: 16
Descrição: Eletroduto galvanizado 1". Barra com 3,00 metros.
Unidade: BR
Marca: Zetone
Valor Unitário: R$ 19,10

Lote: 17
Descrição: Eletroduto galvanizado ¾". Barra com 3,00 metros.
Unidade: MT
Marca: Zetone
Valor Unitário: R$ 15,65

Lote: 18
Descrição: Filtro de linha cor preto com 06 tomadas. Padrão nbr novo padrão brasileiro 2p + t; tensão 15 a ou 1.800 w; fusível de proteção bivolt.
Unidade: UN
Marca: Qualitronix
Valor Unitário: R$ 24,55

Lote: 19
Descrição: Luva galvanizada para eletroduto 1" de pressão.
Unidade: UN
Marca: Perfilaço
Valor Unitário: R$ 2,93

Lote: 20
Descrição: Luva galvanizada para eletroduto ¾" de pressão.
Unidade: UN
Marca: Perfilaço
Valor Unitário: R$ 2,93

Lote: 33
Descrição: Tomada. Embutir em PVC preto redondo com haste 2 p + t 20 a.
Unidade: UN
Marca: Perfilaço
Valor Unitário: R$ 2,93

Lote: 34
Descrição: Tomada. Embutir em PVC preto redondo com haste 2 p + t 10 a.
Unidade: Transmobil
Marca: Perfilaço
Valor Unitário: R$ 2,93

PROCESSO N.º 36.814/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 201/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de livros didáticos destinados ao uso em sala de aula pelos alunos de educação infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitado pela Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/01/2021).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 011/2020
Empresa: EDITORA FTD S A

Lote: 01
Descrição: Livro I. Kit consumível para educação infantil, destinado aos alunos com idade de 03 anos, composto por: - kit para o aluno: 1) 1 (um) livro do aluno: Portfólio consumível com flaps que abrem em formato janela e em 4 páginas, impresso em papel offset 90, no formato retrato medindo aproximadamente 20,5 cm x 27,5 cm, dividido em 2 partes. Cada parte estruturada em dois módulos com acabamento espiralado na vertical. Capa em verniz com faca especial. Conteúdos apresentados ao longo de módulos temáticos e itinerários de aprendizagem que promovam, não uma fragmentação em disciplinas, mas um diálogo com as culturas infantis, os momentos da infância e a integração de saberes de diferentes componentes curriculares. Organização das atividades para os alunos em vivências, valorizando trabalhos que estimulem seus sentidos, resultando em registros variados no portfólio. Personagem que acompanhe e promova integração com a criança por todo o desenvolvimento das atividades ao longo do ano. Portfólio dividido em duas partes, cada parte dividida em 2 módulos organizados em aberturas e vivências distribuídos por organização temática. Cada módulo deverá proporcionar o desenvolvimento de acordo com o interesse do aluno. 2) Material complementar com cartonados, impresso em papel offset 120 e adesivo no formato brochura com capa verniz.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

Material complementar integrante que acompanhe as atividades dos módulos com destacáveis, adesivos para complementar os registros das vivências das crianças. 3) Livro da família com capa em verniz e faca especial, impresso em papel couché 80, no formato retrato 20,5 cm x 27,5 cm, acabamento grampo. Livro da família deverá ser escrito pelos próprios autores dos livros, com orientação sobre o papel da educação infantil e como as crianças se desenvolvem. O manual deverá abordar ainda para a família a importância das experiências para o desenvolvimento infantil e como auxiliar as famílias a trabalhar as tecnologias com crianças. deverá conter a importância da interação familiar e apresentar cada etapa de desenvolvimento das atividades propostas em cada módulo trabalhado. 4) gaveteiro para organização dos registros dos alunos confeccionada em material reforçado com duas gavetas em espaço suficiente para arquivo dos registros propostos nas atividades. 5) 1 (uma) bolsa para transporte em algodão moletom reforçado, forro em poliéster e fecho em zíper, medindo aproximadamente 32 cm x 26,5 cm x 6,5 cm (altura x largura x profundidade) e alça em nylon regulável. Kit material pedagógico do professor. 1) 01 (um) portfólio (material com as mesmas atividades sugeridas aos alunos com inserção de respostas em magenta para o professor): 1 portfólio consumível com flaps que abrem em formato janela e em 4 páginas, impresso em papel offset 90, no formato retrato 20,5 cm x 27,5 cm, dividido em 2 partes. cada parte estruturada em dois módulos com acabamento espiralado na vertical. capa em verniz com faca especial. Orientação do trabalho do professor em diferentes itinerários: ele pode escolher em qual ordem apresentará as atividades, dependendo do interesse dos alunos. Cadernos idênticos aos dos alunos, com sugestão de atividades aula a aula. 2) material complementar com cartonados, impresso em papel offset 120 e adesivo no formato brochura com capa verniz. 3) manual do professor com flaps que abrem em 4 páginas, impresso em papel offset 90, no formato retrato 20,5 cm x 27,5 cm. Capa em verniz com faca especial, acabamento espiralado na vertical. Um manual do professor apresentando os pressupostos teóricos e metodológicos do material. Desenvolvimento e aprendizagem, documentação pedagógica e quadro de conteúdos e orientações específicas para cada volume. O manual deverá apresentar um organograma com os objetivos de aprendizagem do módulo apresentando os objetivos de aprendizagem em cada campo de experiência propostos na bncc e um panorama geral que deverá apresentar a vivência inicial e indicar os objetivos de conhecimento e as expectativas de aprendizagem de cada um deles. 4) livro da família com capa em verniz e faca especial, impresso em papel couché 80, no formato retrato 20,5 cm x 27,5 cm, acabamento grampo. Livro da família para o professor idêntico ao do aluno para auxiliar nas reuniões de pais e outras atividades que necessitem de apoio ao diálogo no que se refere ao desenvolvimento dos conteúdos propostos no material.
Unidade: KIT
Marca: FTD
Valor Unitário: R$ 277,00

Lote: 02
Descrição: Livro II. Kit consumível para educação infantil, destinado aos alunos com idade de 04 anos, composto por: - kit para o aluno: 1) 01 (um) livro do aluno: portfólio consumível com flaps que abrem em formato janela e em 4 páginas, impresso em papel offset 90, no formato retrato medindo aproximadamente 20,5 cm x 27,5 cm, dividido em 2 partes. cada parte estruturada em dois módulos com acabamento espiralado na vertical. capa em verniz com faca especial. Conteúdos apresentados ao longo de módulos temáticos e itinerários de aprendizagem que promovam, não uma fragmentação em disciplinas, mas um diálogo com as culturas infantis, os momentos da infância e a integração de saberes de diferentes componentes curriculares. Organização das atividades para os alunos em vivências, valorizando trabalhos que estimulem seus sentidos, resultando em registros variados no portfólio. Personagem que acompanhe e promova integração com a criança por todo o desenvolvimento das atividades ao longo do ano. Portfólio dividido em duas partes, cada parte dividida em 2 módulos organizados em aberturas e vivências distribuídos por organização temática. cada módulo deverá proporcionar o desenvolvimento de acordo com o interesse do aluno. 2) material complementar com cartonados, impresso em papel offset 120 e adesivo no formato brochura com capa verniz. Material complementar integrante que acompanhe as atividades dos módulos com destacáveis, adesivos para complementar os registros das vivências das crianças. 3) livro da família com capa em verniz e faca especial, impresso em papel couché 80, no formato retrato 20,5 cm x 27,5 cm, acabamento grampo. Livro da família deverá ser escrito pelos próprios autores dos livros, com orientação sobre o papel da educação infantil e como as crianças se desenvolvem. o manual deverá abordar ainda para a família a importância das experiências para o desenvolvimento infantil e como auxiliar as famílias a trabalhar as tecnologias com crianças. deverá conter a importância da interação familiar e apresentar cada etapa de desenvolvimento das atividades propostas em cada módulo trabalhado. 4) gaveteiro para organização dos registros dos alunos confeccionada em material reforçado com duas gavetas em espaço suficiente para arquivo dos registros propostos nas atividades. 5) bolsa para transporte em algodão moletom reforçado, forro em poliéster e fecho em zíper, medindo aproximadamente 32 cm x 26,5 cm x 6,5 cm (altura x largura x profundidade) e alça em nylon regulável. kit material pedagógico do professor. 1) portfólio (material com as mesmas atividades sugeridas aos alunos com inserção de respostas em magenta para o professor): 1 portfólio consumível com flaps que abrem em formato janela e em 4 páginas, impresso em papel offset 90, no formato retrato 20,5 cm x 27,5 cm, dividido em 2 partes. cada parte estruturada em dois módulos com acabamento espiralado na vertical. capa em verniz com faca especial. Orientação do trabalho do professor em diferentes itinerários: ele pode escolher em qual ordem apresentará as atividades, dependendo do interesse dos alunos. Cadernos idênticos aos dos alunos, com sugestão de atividades aula a aula. 2) material complementar com cartonados, impresso em papel offset 120 e adesivo no formato brochura com capa verniz. 3) manual do professor com flaps que abrem em 4 páginas, impresso em papel offset 90, no formato retrato 20,5 cm x 27,5 cm. capa em verniz com faca especial, acabamento espiralado na vertical. 01 (um) manual do professor apresentando os pressupostos teóricos e metodológicos do material. desenvolvimento e aprendizagem, documentação pedagógica e quadro de conteúdos e orientações específicas para cada volume. o manual deverá apresentar um organograma com os objetivos de aprendizagem do módulo apresentando os objetivos de aprendizagem em cada campo de experiência propostos na bncc e um panorama geral que deverá apresentar a vivência inicial e indicar os objetivos de conhecimento e as expectativas de aprendizagem de cada um deles. 4) livro da família com capa em verniz e faca especial, impresso em papel couché 80, no formato retrato 20,5 cm x 27,5 cm, acabamento grampo. Livro da família para o professor idêntico ao do aluno para auxiliar nas reuniões de pais e outras atividades que necessitem de apoio ao diálogo no que se refere ao desenvolvimento dos conteúdos propostos no material.
Unidade: KIT
Marca: FTD
Valor Unitário: R$ 277,00

Lote: 03
Descrição: Livro III. Kit consumível para educação infantil, destinado aos alunos com idade de 05 anos, composto por: - kit para o aluno. 1) 01 (um) livro do aluno: 1 portfólio consumível com flaps que abrem em formato janela e em 4 páginas, impresso em papel offset 90, no formato retrato medindo aproximadamente 20,5 cm x 27,5 cm, dividido em 2 partes. cada parte estruturada em dois módulos com acabamento espiralado na vertical. capa em verniz com faca especial. Conteúdos apresentados ao longo de módulos temáticos e

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

itinerários de aprendizagem que promovam, não uma fragmentação em disciplinas, mas um diálogo com as culturas infantis, os momentos da infância e a integração de saberes de diferentes componentes curriculares. Organização das atividades para os alunos em vivências, valorizando trabalhos que estimulem seus sentidos, resultando em registros variados no portfólio. Personagem que acompanhe e promova integração com a criança por todo o desenvolvimento das atividades ao longo do ano. Portfólio dividido em duas partes, cada parte dividida em 2 módulos organizados em aberturas e vivências distribuídos por organização temática. Cada módulo deverá proporcionar o desenvolvimento de acordo com o interesse do aluno. 2) material complementar com cartonados, impresso em papel offset 120 e adesivo no formato brochura com capa verniz. Material complementar integrante que acompanhe as atividades dos módulos com destacáveis, adesivos para complementar os registros das vivências das crianças. 3) livro da família com capa em verniz e faca especial, impresso em papel couché 80, no formato retrato 20,5 cm x 27,5 cm, acabamento grampo. Livro da família deverá ser escrito pelos próprios autores dos livros, com orientação sobre o papel da educação infantil e como as crianças se desenvolvem. o manual deverá abordar ainda para a família a importância das experiências para o desenvolvimento infantil e como auxiliar as famílias a trabalhar as tecnologias com crianças. deverá conter a importância da interação familiar e apresentar cada etapa de desenvolvimento das atividades propostas em cada módulo trabalhado. 4) gaveteiro para organização dos registros dos alunos confeccionada em material reforçado com duas gavetas em espaço suficiente para arquivo dos registros propostos nas atividades. 5) 1 (uma) bolsa para transporte em algodão moletom reforçado, forro em poliéster e fecho em zíper, medindo aproximadamente 32 cm x 26,5 cm x 6,5 cm (altura x largura x profundidade) e alça em nylon regulável. Kit do material didático do professor. 1) 1 (um) portfólio (material com as mesmas atividades sugeridas aos alunos com inserção de respostas em magenta para o professor): 1 portfólio consumível com flaps que abrem em formato janela e em 4 páginas, impresso em papel offset 90, no formato retrato 20,5 cm x 27,5 cm, dividido em 2 partes. cada parte estruturada em dois módulos com acabamento espiralado na vertical. capa em verniz com faca especial. Orientação do trabalho do professor em diferentes itinerários: ele pode escolher em qual ordem apresentará as atividades, dependendo do interesse dos alunos. Cadernos idênticos aos dos alunos, com sugestão de atividades aula a aula. 2) material complementar com cartonados, impresso em papel offset 120 e adesivo no formato brochura com capa verniz. 3) manual do professor com flaps que abrem em 4 páginas, impresso em papel offset 90, no formato retrato 20,5 cm x 27,5 cm. capa em verniz com faca especial, acabamento espiralado na vertical. 01 (um) manual do professor apresentando os pressupostos teóricos e metodológicos do material. Desenvolvimento e aprendizagem, documentação pedagógica e quadro de conteúdos e orientações específicas para cada volume. o manual deverá apresentar um organograma com os objetivos de aprendizagem do módulo apresentando os objetivos de aprendizagem em cada campo de experiência propostos na bncc e um panorama geral que deverá apresentar a vivência inicial e indica os objetivos de conhecimento e as expectativas de aprendizagem de cada um deles. O professor recebe ao menos um cartaz referente a cada módulo do livro do aluno. A ideia é que ele possa utilizar esse cartaz para trabalhar com diversos temas que aparecem nos módulos. 4) livro da família com capa em verniz e faca especial, impresso em papel couché 80, no formato retrato 20,5 cm x 27,5 cm, acabamento grampo. Livro da família para o professor idêntico ao do aluno para auxiliar nas reuniões de pais e outras atividades que necessitem de apoio ao diálogo no que se refere ao desenvolvimento dos conteúdos propostos no material.
Unidade: KIT
Marca: FTD
Valor Unitário: R$ 277,00

PROCESSO N.º 29.107/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos para animais (ração), destinados ao consumo dos cães do canil da Guarda Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/01/2021).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 012/2020
Empresa: PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Ração para cães adultos - sacos 15 kg ou 25 kg. Composição básica: milho integral moído, ovo em pó desidratado, quirera de arroz, farinha de vísceras de aves, farinha de proteína isolada de suíno, gordura de frango, gordura suína, polpa de beterraba, óleo vegetal, óleo de peixe refinado, zeolita, sulfato de condroitina, hidrocloreto de glicosamina, cloreto de potássio, cloreto de sódio (sal comum), carbonato de cálcio, vitaminas (a, c, e, d3, b1, b2, b6, b12, pp), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura seca de cervejaria, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, taurina, palatabilizante à base de fígado de frango, antioxidante (bha). Níveis de garantia por quilograma de produto: Umidade (máx.): 100 g/kg (10%), proteína bruta (mín.): 260 g/kg (26%), extrato etéreo (mín.): 160 g/kg (16%), matéria fibrosa (máx.): 25 g/kg (2,5%), matéria mineral (máx.): 58 g/kg (5,8%), cálcio (mín.): 7500 mg/kg (0,75%), cálcio (máx.): 10 g/kg (1%), fósforo (mín.):7000 mg/kg (0,70%), sódio (mín.): 3000 mg/kg (0,3%), cloro (mín.): 6200 mg/kg(0,62%), potássio (mín.): 4800 mg/kg (0,48%), magnésio (mín.): 1000 mg/kg(0,1%), taurina (mín.): 800 mg/kg (0,08%), sulfato de condroitina e glucosamina:230 mg/kg (0,023%), ferro (total): 200 mg/kg (0,02%), manganês (total): 70 mg/kg(0,007%), zinco (total): 226 mg/kg (0,0226%). Energia metabolizável: 4.100 kcal/kg. (min). Enriquecimentos por quilograma do produto (mín.): Vitaminas: a: 18000 ui, d3: 1200 ui, e: 500 ui, c: 200 mg, b1: 4,9 mg,b2: 4,5 mg,ácido pantotênico (b5): 29,7 mg, b6: 9,6 mg, ácido fólico(b9): 1 mg, b12: 80 µg,niacina (pp): 17,6 mg, biotina: 1,27 mg, colina:719 mg. Minerais: cobre: 16 mg, ferro: 46 mg, manganês: 59 mg, iodo: 3,5 mg, zinco:197 mg, selênio: 0,43 mg.
Unidade: KG
Marca: Royal Canin
Valor Unitário: R$ 11,00

COTA RESERVADA

Lote: 02
Descrição: Ração para cães adultos - sacos 15 kg ou 25 kg. Composição básica: milho integral moído, ovo em pó desidratado, quirera de arroz, farinha de vísceras de aves, farinha de proteína isolada de suíno, gordura de frango, gordura suína, polpa de beterraba, óleo vegetal, óleo de peixe refinado, zeolita, sulfato de condroitina, hidrocloreto de glicosamina, cloreto de potássio, cloreto de sódio (sal comum), carbonato de cálcio, vitaminas (a, c, e, d3, b1, b2, b6, b12, pp), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura seca de cervejaria, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, taurina, palatabilizante à base de fígado de frango, antioxidante (bha). Níveis de garantia por quilograma de produto: Umidade (máx.): 100 g/kg (10%), proteína bruta (mín.):

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

260 g/kg (26%), extrato etéreo (mín.): 160 g/kg (16%), matéria fibrosa (máx.): 25 g/kg (2,5%), matéria mineral (máx.): 58 g/kg (5,8%), cálcio (mín.): 7500 mg/kg (0,75%), cálcio (máx.): 10 g/kg (1%), fósforo (mín.):7000 mg/kg (0,70%), sódio (mín.): 3000 mg/kg (0,3%), cloro (mín.): 6200 mg/kg(0,62%), potássio (mín.): 4800 mg/kg (0,48%), magnésio (mín.): 1000 mg/kg(0,1%), taurina (mín.): 800 mg/kg (0,08%), sulfato de condroitina e glucosamina:230 mg/kg (0,023%), ferro (total): 200 mg/kg (0,02%), manganês (total): 70 mg/kg(0,007%), zinco (total): 226 mg/kg (0,0226%). Energia metabolizável: 4.100 kcal/kg. (min). Enriquecimentos por quilograma do produto (mín.): Vitaminas: a: 18000 ui, d3: 1200 ui, e: 500 ui, c: 200 mg, b1: 4,9 mg,b2: 4,5 mg,ácido pantotênico (b5): 29,7 mg, b6: 9,6 mg, ácido fólico(b9): 1 mg, b12: 80 µg,niacina (pp): 17,6 mg, biotina: 1,27 mg, colina:719 mg. Minerais: cobre: 16 mg, ferro: 46 mg, manganês: 59 mg, iodo: 3,5 mg, zinco:197 mg, selênio: 0,43 mg.
Unidade: KG
Marca: Royal Canin
Valor Unitário: R$ 11,00

COTA EXCLUSIVO

Lote: 03
Descrição: ração para filhotes de cães sc de 15kg ou 25 kg. Composição básica: farinha de vísceras de aves, farinha de torresmo, milho integral moído, quirera de arroz, gordura de frango, polpa de beterraba, gordura suína, zeolita, óleo vegetal, óleo de peixe refinado, casca de psyllium, glúten de trigo, ovo desidratado, parede celular de levedura (mos), fruto-oligossacarídeos, sulfato de condroitina, hidrocloreto de glicosamina, extrato de marigold, cloreto de potássio, cloreto de sódio (sal comum), sorbato de potássio, fosfato bicálcico, vitaminas (a, c, e, d3, b1, b2, b6, b12, pp), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, levedura seca de cervejaria, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, carbonato de cálcio, taurina, dl-metionina, palatabilizante à base de fígado de frango, aditivo antioxidante (bha). Níveis de garantia por quilograma de produto: Umidade (máx.):95 g/kg (9,5%), proteína bruta (mín.): 320 g/kg (32%), extrato etéreo (mín.): 140 g/kg (14%), matéria fibrosa (máx.): 26 g/kg (2,6%), matéria mineral (máx.): 72 g/kg (7,2%), cálcio (mín.): 8000 mg/kg (0,8%), cálcio (máx.): 12 g/kg (1,2%), fósforo (mín.):6800 mg/kg (0,68%), sódio (mín.): 3200 mg/kg (0,32 %), cloro(mín.): 5900 mg/kg (0,59%), potássio (mín.): 4800 mg/kg (0,48%), magnésio (mín.): 500 mg/kg (0,05%), metionina (mín): 6600 mg/kg (0,66 %), taurina (mín): 1500 mg/kg (0,15%), vitamina a(total): 19000 ui/kg, cobre (total): 15 mg/kg, ferro (total): 217 mg/kg, manganês (total): 58 mg/kg, zinco (total): 190 mg/kg. energia metabolizável: 3.990 kcal/kg (mín.): Enriquecimentos por quilograma do produto (mín.): Vitaminas: a: 12500 ui, d3: 1100 ui, e: 500 ui, c: 200 mg, b1: 4,6 mg, b2: 4,2 mg, b5: 27,9 mg, b6: 9 mg, b9: 0,9 mg, b12: 80 µg, niacina: 16,5 mg, biotina: 1,19 mg, colina: 917 mg. Minerais: cobre: 13 mg, ferro: 38 mg, manganês: 48 mg, iodo:2,8 mg, zinco: 159 mg, selênio: 0,14 mg.
Unidade: KG
Marca: Royal Canin
Valor Unitário: R$ 11,50

PROCESSO N.º 33.098/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 184/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos - Lista 18/2019, destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/01/2021).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 013/2020
Empresa: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote: 01
Descrição: Acido Valpróico 500 mg Comprimido.
Unidade: CO
Marca: Abbott
Valor Unitário: R$ 0,34

Ata de Registro de Preços n.º 014/2020
Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Lote: 08
Descrição: Fenobarbital 200 mg/2ml ampola 200 mg/2ml 100 mg/1ml apresentação - injetável ampola.
Unidade: AM
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 1,66

Lote: 12
Descrição: Hipromelose 0,3% + Dextrano 70 0,1% solução oftálmica frasco com 15ml.
Unidade: FR
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 10,62

Ata de Registro de Preços n.º 015/2020
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Lote: 20
Descrição: Sertralina, cloridrato 50 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Ranbaxy
Valor Unitário: R$ 0,099

Ata de Registro de Preços n.º 016/2020
Empresa: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote: 02
Descrição: Amiodarona, cloridrato 200 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Geolab
Valor Unitário: R$ 0,479

Lote: 05
Descrição: Epinefrina 1 mg/ml injetável ampôla 1ml.
Unidade: AM
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 1,839

Lote: 14
Descrição: Isossorbida, mononitrato 40 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Zydus Nikkho
Valor Unitário: R$ 0,207

Lote: 19
Descrição: prometazina 25 mg injetável ampôla 2ml.
Unidade: AM
Marca: Sanval
Valor Unitário: R$ 1,77

Ata de Registro de Preços n.º 017/2020

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

Empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Lote: 04
Descrição: Dimenidrinato 30 mg + Piridoxina 50 mg + Glicose 1000 mg + D-Frutose 1000 mg Ampôla 10ml.
Unidade: AM
Marca: Takeda Pharma
Valor Unitário: R$ 2,39

Ata de Registro de Preços n.º 018/2020
Empresa: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Lote: 15
Descrição: Lacosamida 200 mg comprimido revestido.
Unidade: CO
Marca: Vimpat
Valor Unitário: R$ 10,23

PROCESSO N.º 34.013/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 193/2019

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS a serem fornecidas às pessoas em situação de vulnerabilidade social conforme atendimento da Coordenadoria Especial de Solidariedade, Fundo Social de Solidariedade, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/01/2021).
Órgão Gerenciador: Coordenadoria Especial da Solidariedade.

Ata de Registro de Preços n.º 019/2020
Empresa: RAFAEL M. G. MOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Lote: 01
Descrição: Cesta básica contendo: 02 pacotes de macarrão com ovos tipo parafuso/espaguete: ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante natural (urucum e/ou cúrcuma), isento de amido de milho e farinha de trigo tipo 2. embalagem primária: pacotes com capacidade mínima de 500grs. validade mínima de 12 meses. 01 pacote de achocolatado em pó: ingredientes: açúcar, cacau, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: pacotes com capacidade 400grs. validade mínima de 06 meses.10 kg de arroz tipo agulhinha: arroz tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo1, sem sujidades. Embalagem primária: pacotes contendo 05 quilos. validade mínima de 12 meses. 01 kg de sal refinado extra, iodado: composição: sal refinado extra, iodato de potássio, antiumectantes (ferrocianeto de sódio e dióxido de silício). Embalagem primária: pacotes de polietileno de 01 (um) quilo. validade indeterminado. 02 frascos de óleo de soja tipo 1:embalagem primária: garrafa pet contendo 900 ml. Validade mínima 5 meses. 03 kg de açúcar refinado: embalagem primária: pacotes de polietileno contendo 01(um)quilo. validade mínima de 12 meses. 01 pacote de fubá mimoso: farinha fina de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Embalagem primária: pacotes de polietileno com 500gr. Validade mínima de 6 meses. 01 pacote de café em pó: café torrado e moído tipo tradicional, deverá conter selo de pureza abic - embalagem primária: pacotes de 500 g. 03 kg de feijão carioquinha: classe cores, grupo 1 comum. Característica do produto: deverá ser novo, de cor característica, de formato e tamanho naturais, maduros, limpos e secos, isentos de impurezas e materiais estranhos. embalagem: pacotes contendo 1 kg. 02 pacotes de bolacha tipo cream cracker: ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, emulsificante, fermentos químicos. embalagem primária: pacote com 200 g. validade mínima: 6 meses. 02 latas de sardinha em óleo comestível: ingredientes básicos: sardinha, água, óleo comestível e sal. embalagem primária: lata com 125 gr. validade mínima: 6 meses. 02 pacotes ou latas de leite em pó integral: ingredientes básicos: leite integral, emulsificante lecitina de soja. deverá ser fortificado com vitaminas. embalagem primária: pacote metalizado ou lata com capacidade para 400 g. validade mínima: 12 meses. 01 pacote de farinha de trigo: farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: pacotes plásticos com 01 kg. 01 pacote de goiabada: ingredientes básicos: goiaba ou polpa de goiaba, açúcar e acidulante. Embalagem: pacotes de 400 g. 01 pacote de extrato de tomate: descrição do produto: concentrado de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, isentos de sujidades e fermentação. Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Embalagem primária: latas de 340g. validade mínima de 180 dias. Obs.: A cesta básica deverá ser entregue em embalagem plástica reforçada, constando as seguintes informações: Embalado em: ___/___/___ (dia/mês/ano). Consumir até. ___/___/____(dia/mês/ano).
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 81,57

PROCESSO N.º 35.700/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 200/19

Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de insumos para diabetes mellitus (agulhas, lancetas, seringas e tiras para reagentes) destinado ao uso nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/01/2021).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 020/2020
Empresa: CIRURGICA SAO JOSE LTDA

Lote: 06
Descrição: Tira reagente em suporte plástico com área reativa para determinação quantitativa de glicemia utilizando metodologia enzimática, com leitura de reflectância ou por amperometria e apresentação do resultado através de monitor portátil de calibragem rápida e fácil. o método de análise deve apresentar linearidade na faixa de 10 a 600 mg/dl, com indicação que leve à repetição do teste quando necessário. o resultado deve ser exibido em até 10 segundos após a aplicação do sangue total na tira. amostra de sangue total obtida por punção de polpa digital com volume mínimo de 1 (um) micro litro, aplicada diretamente na tira reativa. memória de no mínimo 400 testes. embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data de entrega.
Unidade: UN
Marca: Roche
Valor Unitário: R$ 0,23

Ata de Registro de Preços n.º 021/2020
Empresa: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

Lote: 01
Descrição: Agulha descartável para aplicação de insulina com caneta, confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bisel trifacetado, rosqueável, tendo 4mm de comprimento e 0,23 mm (32g) de diâmetro. caixas com 100 unidades. compatível com todas as canetas disponíveis no mercado.
Unidade: CX
Marca: Uniqmed
Valor Unitário: R$ 14,80

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

Lote: 02
Descrição: Agulha universal para caneta de insulina com peso de 31g, comprimento de 5 mm. caixa com 100 unidades. (ref: ultrafine).
Consumo Estimado Anual: 300
Unidade: CX
Marca: Uniqmed
Valor Unitário: R$ 14,80
Valor Total: R$ 4.440,00

Ata de Registro de Preços n.º 022/2020
Empresa: CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO

Lote: 03
Descrição: Lancetas descartáveis para punção digital: em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número do registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínima de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data de entrega.
Unidade: UN
Marca: Orbispharma
Valor Unitário: R$ 0,029

Ata de Registro de Preços n.º 023/2020
Empresa: DUPAC COMERCIAL EIRELI

Lote: 05
Descrição: Seringa descartável, estéril de plástico, atóxica capacidade de 100 ul, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação de 0 a 100 ul com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. agulha de dimensões: 8x0,33mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. o prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data da entrega do produto.
Unidade: UN
Marca: TKL
Valor Unitário: R$ 0,310

Ata de Registro de Preços n.º 024/2020
Empresa: PONTUAL COMERCIAL EIRELI

Lote: 04
Descrição: Seringa descartável, estéril de plástico, atóxica capacidade de 50 ui, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação de 0 a 50 ui com divisões de 1 em 1 unidade, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica.. agulha de dimensões: 6,0 x 0,25 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. o prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data da entrega do produto.
Unidade: UN
Marca: TKL
Valor Unitário: R$ 0,331

PROCESSO N.º 33.291/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 188/2019

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico, destinado ao uso dos consultórios da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/01/2021).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 025/2020
Empresa: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Lote: 02
Descrição: Broca diamantada, ar, chama de vela, nº 3118. Em aço inoxidável cirúrgico, haste FG com ponta diamantada através de processo eletroquímico. Embalagem com 1 unidade. Registro na ANVISA.
Unidade: UN
Marca: Microdont
Valor Unitário: R$ 1,23

Lote: 03
Descrição: Caneta contra ângulo. Sistema encaixe intra, 5.000/20.000 rpm, com refrigeração, autoclavável 135º; pneumático; confeccionado em alumino anodizado; com acompanha óleo para lubrificação; passiveis de esterilização em autoclave 135º, spray externo. Garantia de 18 meses; garantia de assistência técnica e peças de reposição permanente; embalagem individual constando procedência de fabricação. Com registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Unidade: UN
Marca: Calu
Valor Unitário: R$ 349,99

Lote: 09
Descrição: Fixador radiográfico. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Composição: Água tiossulfato de amônio. Tiocianato de amônio. Líquido incolor. Pronto para o uso. Frasco com no mínimo de 475 ml.
Unidade: FR
Marca: Indusbello
Valor Unitário: R$ 10,64

Lote: 18
Descrição: Matriz de aço 0,7 mm.
Unidade: UN
Marca: Impla
Valor Unitário: R$ 1,25

Lote: 19
Descrição: Micro motor com encaixe borden - sistema intra 5000/20000 rpm, com refrigeração, autoclavável. Micromotor pneumático, modulo de comando acoplável ao terminal do equipo, confeccionado em alumínio anodizado, com refrigeração; com potência variável de 5.000 a 20.000rpm, alto torque; acompanha óleo para lubrificação; sistema de encaixe universal borden, sistema intra para contra ângulo e peça de mão, passiveis de esterilização em autoclave; com garantia de 1 ano da data de entrega; garantia de assistência técnica e peças de reposição permanente; embalagem individual com procedência de fabricação. Registro na ANVISA.
Unidade: UN
Marca: Calu
Valor Unitário: R$ 310,00

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

Lote: 20
Descrição: Pasta profilática. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Composição: Abrasivo microgranulado, aromatizada artificialmente, consistência adequada para não escorrer, quantidade não inferior a 50 gr.
Unidade: UN
Marca: Allplan
Valor Unitário: R$ 3,70

Lote: 23
Descrição: Ponta reta - com as seguintes especificações técnicas mínimas: Spray único externo, distribuição simétrica, encaixe intramatic universal, troca de broca no anel, giro livre de 360°, utiliza broca pm de 2,35 mm.
Unidade: UN
Marca: Calu
Valor Unitário: R$ 199,99

Lote: 25
Descrição: Resina fotopolimerizável cor A2. Resina fotopolimerizável cor a2 com matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis gma e Tegdma, seringa com 4 g. Similar z100.
Unidade: UN
Marca: 3M
Valor Unitário: R$ 28,00

Ata de Registro de Preços n.º 026/2020
Empresa: AIRMED EIRELI

Lote: 01
Descrição: Agulha gengival longa - com as seguintes especificações técnicas mínimas: Agulhas gengivais, estéreis, atóxicas e apirogênicas, bisel trifacetado e cânula siliconizada, bisel interno com ângulo curto, canhão com rosca interna universal, canhão centraliza e fixa a agulha, esterilização a óxido de etileno, dimensões aproximadas 0,30 cm x 0,30 cm, embaladas individualmente.
Unidade: UN
Marca: Deconje - DFL
Valor Unitário: R$ 0,40

Lote: 05
Descrição: Cimento cirúrgico pasta base+pasta catalisadora sem eugenol, com 90 g cada - kit. Cimento cirúrgico; conjunto de pasta/pasta, em embalagem com aproximadamente 90 g; pasta catalisadora isenta de eugenol; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. Constando externamente na embalagem marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Com registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Unidade: KIT
Marca: Pericen
Valor Unitário: R$ 74,16

Lote: 06
Descrição: Cone de papel absorvente 1ª série. Caixa contendo 120 pontas sortidas.
Unidade: CX
Marca: Meta
Valor Unitário: R$ 13,48

Lote: 07
Descrição: Descolador de periósteo molt. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionado em aço inoxidável, Tratamento térmico das peças, cabo serrilhado, cada peça deverá ter gravado: Referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia,10 anos de garantia contra defeito de fabricação.
Unidade: UN
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 39,50

Ata de Registro de Preços n.º 027/2020
Empresa: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI

Lote: 04
Descrição: Caneta de alta rotação. Caneta de alta rotação com sistema push botton, autoclavável 135º. spray triplo. sistema de vedação de vazamento eficiente; rolamento balanceado, tipo duplo independente que permita reposição. encaixe borden (universal). rotação máxima 380.000rpm, sistema troca de broca fg, turbina extra-torque com torque 0,13ncm. validade mínima de 1 ano da data de entrega. Registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Unidade: UN
Marca: Kavo
Valor Unitário: R$ 345,33

Lote: 10
Descrição: Lençol de borracha p/ isolamento absoluto. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionado em látex natural, uso único, aromatizado artificialmente, alta resistência, medidas não inferiores a 13,0 cm x 13,0 cm, embalagem com no mínimo 25 lençóis.
Unidade: UN
Marca: Madeitex
Valor Unitário: R$ 18,75

Lote: 21
Descrição: Pinça dente de rato reta 18 cm. Constando marca comercial gravada a laser, indelével, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Com registro na anvisa e certificado de boas práticas de fabricação. Obedecendo às normas de sistema de gestão da qualidade certificado segundo as normas nbr iso 9001:2000. Com gravação de lote e referência que identifica o produto, o ano que foi produzido e os processos a que foi submetido em sua produção no seu corpo. na embalagem do produto deverá constar etiqueta com identificação com sua referência, lote e número de registro. O produto deverá conter em sua embalagem bula. O fabricante do produto deverá dar garantia durante toda vida útil contra defeitos de fabricação..
Unidade: UN
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 25,00

Ata de Registro de Preços n.º 028/2020
Empresa: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA

Lote: 08
Descrição: Filme de PVC com haste giratória. Com as seguintes especificações técnicas minímas: Filme de PVC esticável e translúcido; Dimensões aproximadas e não superiores a 12 cm x 70 m.
Unidade: RL
Marca: Bandeirante
Valor Unitário: R$ 8,50

Lote: 24
Descrição: Porta amálgama plástico. Com as seguintes especificações

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

técnicas mínimas: Confeccionado em resina termoplástica, autoclavável, dimensões aproximadas e não inferiores a 15 cm x 2,5 cm x 2,0 cm.
Unidade: UN
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 9,49

Ata de Registro de Preços n.º 029/2020
Empresa: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

Lote: 11
Descrição: Lima hedstroem 1ª série 25 mm. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Produzido em aço inoxidável, secção circular, espiral de pequenos cones superpostos, embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.
Unidade: KIT
Marca: D Perfect
Valor Unitário: R$ 10,89

Lote: 12
Descrição: Lima tipo k 1ª série 15-40 de 21 mm. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Produzida em aço inoxidável, secção quadrangular, torção de 18 a 20 espiras, lâminas em ângulo de 45°, embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.
Unidade: KIT
Marca: D Perfect
Valor Unitário: R$ 12,15

Lote: 13
Descrição: Lima tipo k 2ª série 45 - 80 de 25 mm. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Produzida em aço inoxidável, secção quadrangular, torção de 18 a 20 espiras, lâminas em ângulo de 45°, embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.
Unidade: KIT
Marca: D Perfect
Valor Unitário: R$ 10,89

Lote: 14
Descrição: Lima tipo k 2ª série 45-80 de 21 mm. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Produzida em aço inoxidável, secção quadrangular, torção de 18 a 20 espiras, lâminas em ângulo de 45°, embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.
Unidade: KIT
Marca: D Perfect
Valor Unitário: R$ 10,89

Lote: 15
Descrição: Lima tipo k nº 15 de 21 mm. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Produzida em aço inoxidável, secção quadrangular, torção de 18 a 20 espiras, lâminas em ângulo de 45°, embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.
Unidade: KIT
Marca: D Perfect
Valor Unitário: R$ 10,89

Lote: 16
Descrição: Lima tipo k nº 20 de 25 mm. Aço inox. Caixa com 06 unidades.
Unidade: KIT
Marca: D Perfect
Valor Unitário: R$ 10,89

Lote: 17
Descrição: Lima tipo k, n. 20 de 21 mm - kit. Limas tipo k. lima manual em aço inoxidável, empregados para o preparo químico cirúrgico dos canais radiculares. produzida com a mais alta qualidade do mercado, atendendo os padrões ISO de calibre 20, conicidade 0.02 e comprimento de 21 mm. caixa com 6 unidades. Características: Limas manuais de aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal). Tamanho da caixa de lima: 4.8 x 3 x 0.7 cm. Constando externamente na embalagem marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Com registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Unidade: KIT
Marca: D Perfect
Valor Unitário: R$ 12,15

Lote: 22
Descrição: Pinça hemostática Hausted mosquito 12,5 cm curva. Constando marca comercial gravada a laser, indelével, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Com registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação. Obedecendo às normas de sistema de gestão da qualidade certificado segundo as normas NBR ISO 9001:2000. Com gravação de lote e referência que identifica o produto, o ano que foi produzido e os processos a que foi submetido em sua produção no seu corpo. Na embalagem do produto deverá constar etiqueta com identificação com sua referência, lote e número de registro. O produto deverá conter em sua embalagem bula. O fabricante do produto deverá dar garantia durante toda vida útil contra defeitos de fabricação.
Unidade: UN
Marca: 6B Invent
Valor Unitário: R$ 21,56

PROCESSO N.º 35.485/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 198/19

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos diversos de informática (conectores RJ45, patch panel, conversores de mídia, switch e mini rack), destinados a suprir as necessidades de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/01/2021).
Órgão Gerenciador: Coordenadoria Especial de Tecnologia

Ata de Registro de Preços n.º 030/2020
Empresa: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Lote: 03
Descrição: Mini rack12 us 570 mm. Rack padrão 19" para parede 12us x 570mm; Porta frontal embutida, visor de acrílico 2mm fume com fecho/chave; Laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido; Estrutura monobloco soldada em aço sae 1020 chapa de no mínimo 0,75/0,9mm; Plano de fixação móvel e regulável - 01 plano com régua e 10 porcas gaiolas; Pintura epóxi-pó texturizada nas cores: grafite ou preto; Com no mínimo 1 (uma) bandeja e 1 passador de cabos; Com régua de 8 tomadas (novo padrão); Kit de fixação em parede que suporte do equipamento com acessórios.
Unidade: UN
Marca: Triunfo
Valor Unitário: R$ 434,00

Ata de Registro de Preços n.º 031/2020
Empresa: KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

Lote: 04
Descrição: Patch panel gigalan cat6 24 portas. Características: Para instalação direta em racks de 19", 1u de altura; Na cor preta ou cinza;

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

Possuir 24 posições rj-45 (compatível com plugs rj45 e rj11; Prover suporte às aplicações gigabit ethernet (1000 mbps). Possuir corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (ul 94 v-0); Possuir borda de reforço para evitar empenamento; Com painel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação (identificação da categoria à esquerda do painel frontal); Possuir guia traseiro em termoplástico com fixação individual dos cabos; Com terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 idc, para condutores de 22 a 26 awg; Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; Garantia de performance para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Atender fcc part 68.5 (emi - indução eletromagnética); Atender a norma ansi/tia/eia-568c.2 category 6 (balanced twisted pair cabling components), cat.6 pintura anticorrosão; Acompanha o patch panel: Guia traseiro para melhor organização dos cabos; Protetores traseiros; Parafusos e arruelas para fixação; Ícones de identificação; Abraçadeiras plásticas para organização.
Unidade: UN
Marca: Soho Plus
Valor Unitário: R$ 655,50

Lote: 06
Descrição: Switch. Características do hardware. Protocolos: ieee 802.3i, ieee 802.3u, ieee 802.3ab , ieee 802.3x. Interface: 16 portas rj45 10/100/1000mbps, (auto negociação / auto mdi / mdix), 2 portas sfp combo 100/1000mbps. Rede de mídia: 100base-tx/1000base-t: utp categoria 5e ou superior; 100base-fx: mmf, smf 1000base-x: mmf, smf. Fonte de alimentação: bivolt: 100~240v ca, 50/60hz. Cooler: sem cooler. Características do software. Gerenciamento: gui com base na web e gerenciamento de cli; snmp v1/v2c/v3, compatível com mibs públicas e mibs privadas, rmon (grupos 1, 2, 3, 9), cliente dhcp / bootp, rastreamento dhcp, dhcp opção 82, monitoramento da cpu; espelhamento de porta; configuração de hora: sntp; recurso integrado pnd / ntdp; atualização de firmware: tftp e web; diagnose do sistema: vct; syslog e mibs públicos. Lista de controle de acesso: filtragem de pacote l2 ~ l4 com base na origem e destino do mac address, endereço ip, portas tcp / udp, 802.1p, dscp, protocolo e vlan id com base na faixa de tempo. Desempenho: largura de banda: não inferior a 32gbps e taxa de encaminhamento de pacotes, não inferior a 23.8 mpps. Qualidade do serviço: suporta prioridade qos 802.1p / dscp com 4 4 filas de prioridade, programação da fila: sp, wrr, sp + wrr, taxa baseada na limitação de porta/fluxo, vlan de voz. Recursos l2: rastreamento igmp v1/v2/v3 802.3ad lacp (até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo), spanning tree stp / rstp / mstp, filtragem / proteção bpdu, proteção tc / root, detecção de loop back, controle de fluxo 802.3x. Vlan: suporta ieee802.1q com grupos vlan de 4k e vids de 4k, porta / mac / protocolo baseado em vlan, garp / gvrp. Segurança: vinculação de ip-mac-porta-vid, ieee 802.1x porta / mac baseado na autenticação, radius, vlan guest, defesa dos, inspeção de arp dinâmico (dai), ssh v1/ v2, ssl v2/v3/tlsv1, segurança de porta, broadcast / multicast / unicast desconhecido, storm control. Ipv6: dual stacks ipv4/ipv6, dual ipv4/ ipv6 stack, multicast listener discovery (mld) snooping ipv6 neighbor discovery (nd), path maximum transmission unit (mtu) discovery, internet control message protocol (icmp) version 6, tcpv6/udpv6. Outros certificações mínimas: ce, fcc, rohs. Segurança e emissão: ce, fcc. Requisitos do sistema: windows® xp, 7, 8,10 mac® os, unix® ou linux. Conteúdo do pacote: switch; cabo de alimentação; pés de borracha. Montagem: kit de montagem em rack.
Unidade: UN
Marca: TP Link
Valor Unitário: R$ 760,00

PROCESSO N.º 33.819/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185/2019

Objeto: Ata de Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para uso em consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/01/2021).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 032/2020
Empresa: BLUE DENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI

Lote: 01
Descrição: Aparelho de amalgamador capsular. Silencioso e de baixa vibração, bivolt, universal = compatível com as cápsulas disponíveis no mercado, garfo flexível para encaixe tanto das cápsulas arredondadas como também as que contém êmbolos, frequência de trituração com no mínimo 4550 oscilações por minuto (+/-1%), possuir trava de segurança, dimensões aproximadas: 22,0 cm x 18,0 cm x 18,0 cm (L x P x A).
Unidade: UN
Marca: Dentemed
Valor Unitário: R$ 465,00

Ata de Registro de Preços n.º 033/2020
Empresa: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Lote: 04
Descrição: Autoclave para esterilização de instrumentais odontológicos. Equipamento médico-hospitalar destinado ao processo de esterilização e secagem - modelo automático de mesa _bancada; Capacidade = 21 litros; Alimentação = bivolt 127/220 volts; Sistema de alarme; Válvula de segurança; Ciclos de esterilização = mínimo de 05 (cinco); Câmara confeccionada em aço inoxidável conforme normas da ABNT; Gabinete confeccionado em chapa de aço-carbono ou material similar resistente, com acabamento antiferruginoso/ anticorrosivo - pintura eletrostática a pó (epoxi); Prateleiras_bandejas internas = mínimo de 02 (duas); Dimensões internas aproximadas = 25x 40 cm (diâmetro x comprimento); Dimensões externas aproximadas de =30 x 4x 60 cm (a x l x p); Prazo de garantia do fabricante = mínimo de 02 (dois) anos.
Unidade: UN
Marca: Digitale
Valor Unitário: R$ 3.394,00
Valor Total: R$ 10.182,00

Ata de Registro de Preços n.º 034/2020
Empresa: CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA

Lote: 03
Descrição: Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato. Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto; Ultrassom piezoelétrico com frequência não inferior a 30.000hz; Corpo e tampa confeccionado em poliestireno de alto impacto; Painel principal confeccionado em policarbonato; Sistema eletropneumático sincronizado; Válvulas que proporcionam cortes e aspirações de água; Capa do transdutor, ponta do jato de bicarbonato e insertos autoclaváveis; Sistema de interrupção do jato de bicarbonato com módulo de anti-aglutinação; Sem limitação de tempo de uso; Despressurização interna; Filtro de ar com drenagem automática; Recipiente para bicarbonato de fácil limpeza; Registros de água e ar com ajustes de sensibilidade; Potenciômetro de ajuste fino; Funções de regulagem para perio (p), scaling (S) e endo (E); Tecla seletora para função ultrassom/ jato de bicarbonato.
Unidade: UN
Marca: ALT

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 1.540,00

Lote: 07
Descrição: Fotopolimerizador sem fio. Sem fio (wireless). Led; Peso aproximado e não superior a 150 gr; Ponteira de fibra óptica rígida, orientada e autoclavável; 3 modos de potência: intenso, gradual e pulso; Com proteção ocular; Frequência de no mínimo 50/60 hz; Intensidade de luz acima de 1200 nw/cm2; Tempo de operação 20 segundos com bip sonoro a cada 5 segundos; Tempo de carregamento da bateria de aproximadamente 5 horas; Longevidade média de aproximadamente 10.000 horas
Unidade: UN
Marca: Microdont
Valor Unitário: R$ 365,00

Ata de Registro de Preços n.º 035/2020
Empresa: DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Lote: 02
Descrição: Aparelho de raio X odontológico. Aparelho de raio x odontológico com coluna móvel, potência aproximada de 70kvp, base em forma de u e rodízios com trava para facilitar o movimento. Potencia de 1,20 KVA. Cabeçote com potencia de 70kvp e amperagem de 8ma. Bloqueio contra disparos acidentais e disparo consecutivo. Controle eletrônico com regulagem de tempo e visualização através de Leds. Sistema de dupla colimação: elimina a formação de raios secundários no feixe principal. Voltagem: bivolt. Garantia de 15 meses da data de entrega.
Unidade: UN
Marca: Dabi Atlante
Valor Unitário: R$ 4.370,00

Lote: 06
Descrição: Destilador de água. Destilador de água com rendimento mínimo de 900ml/hora de água destilada. com reservatório para água comum e água destilada de 3,5; estrutura em aço inox, com dispositivo de segurança para desligamento automático quando não houver água no reservatório; alimentação: bivolt; aparelho sem necessidade instalação de suporte de parede; com termostato e fusível térmico; dimensões máximas de 45 cm x 30 cm x 30 cm.garantia de 1 ano.
Unidade: UN
Marca: D700
Valor Unitário: R$ 510,00

Lote: 08
Descrição: Lavadora ultrassônica. Cuba em aço inoxidável; Capacidade útil aproximada e não inferior a 2 l; Com no mínimo 5 ciclos pré programados; Temporizador; Tampa removível; Aquecimento da água; Dreno para remoção do líquido; Dispositivo de segurança contra superaquecimento; Voltagem 127/220v; Frequência ultrassônica aproximada e não inferior a 35khz; Manual de operação em português; Garantia de 1 ano.
Unidade: UN
Marca: D700
Valor Unitário: R$ 590,00

PROCESSO N.º 5.474/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gramas e terra vegetal, destinados ao uso da Secretaria de Serviços, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/01/2021).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Serviços.

Ata de Registro de Preços n.º 036/2020
Empresa: ENAGRO AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Lote: 01

Item: 01
Descrição: Gramas Batatais
Unidade: M2
Marca: Yta
Valor Unitário: R$ 4,82

Item: 02
Descrição: Grama Esmeralda
Unidade: M2
Marca: Yta
Valor Unitário: R$ 4,80

Item: 03
Descrição: Grama São Carlos
Unidade: M2
Marca: Yta
Valor Unitário: R$ 6,06

Lote: 02

Item: 01
Descrição: Terra Vegetal. Embalada em pacotes de 20 KG - (composto orgânico) com PH corrigido, rica em matéria orgânica; isenta de pragas e ervas daninhas; condicionada do solo; estimulante na formação e no crescimento de rizomas; estimulante de um crescimento vegetativo da gramínea rapidamente; que resulte em grama mais verde, viva e resistente; enriquecida com minerais altamente solúvel em água com grande aproveitamento pelas raízes.
Unidade: M3
Marca: Yta
Valor Unitário: R$ 416,00

PROCESSO ELETRÔNICO N.º M 00516/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 213/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, Lista 27/2019, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/02/2021).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 037/2020
Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Lote: 18
Descrição: Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg Capsula.
Unidade: CAP
Marca: Roche
Valor Unitário: R$ 1,690

Ata de Registro de Preços n.º 038/2020
Empresa: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote: 11
Descrição: Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg Cartela Com 21 Comprimidos.
Unidade: CA
Marca: Mabra
Valor Unitário: R$ 1,130

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 039/2020
Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Lote: 26
Descrição: Suxametônio, Cloreto de 500 Mg/Ml - Frasco Ampola.
Unidade: FRP
Marca: Blau
Valor Unitário: R$ 12,40

Ata de Registro de Preços n.º 040/2020
Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Lote: 01
Descrição: Acetato De Retinol 10.000 Ui + Aminoácidos 25 Mg + Metionina 5 Mg + Cloranfenicol 5 Mg/ 1 G, Pomada Oftálmica Tubo Com 3,5 G.
Unidade: TB
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 9,00

Lote: 05
Descrição: Codeína 30 mg Comprimido.
Unidade: CO
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,748

Lote: 09
Descrição: Enoxaparina Sódica 80 Mg/0,8 Ml Sc - Seringa Pré - Carregada.
Unidade: UN
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 26,30

Lote: 22
Descrição: Metoprolol, Tartarato De 1 Mg/Ml - Ampola 5 Ml.
Unidade: AM
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 21,00

Ata de Registro de Preços n.º 041/2020
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Lote: 01
Descrição: Haloperidol Decanoato 70,52 Mg/Ml Injetável.
Unidade: AM
Marca: União Química
Valor Unitário: R$ 5,890

Ata de Registro de Preços n.º 042/2020
Empresa: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote: 19
Descrição: Metilfenidato 10 Mg Comprimido.
Unidade: CO
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,648

Ata de Registro de Preços n.º 043/2020
Empresa: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote: 03
Descrição: Amoxicilina 500 mg Capsula.
Unidade: CAP
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,140

Ata de Registro de Preços n.º 044/2020
Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote: 08
Descrição: Dipirona 500 mg/Ml Gotas Frasco Com 10ml.
Unidade: FR
Marca: Farmace
Valor Unitário: R$ 0,640

Lote: 10
Descrição: Estriol 1 mg/G Creme Vaginal Bisnaga 50 g Com Aplicador.
Unidade: BS
Marca: Sanval
Valor Unitário: R$ 10,70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 08/2020 CEMA
de 09 de Outubro de 2020

O ORDENADOR DA DESPESA DA COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE DANIEL BORGHI FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:
966-11.937.18.541.0074.2.182.335039.03.1100000.....R$ 67.200,00

PARA:
175-11.937.18.541.0074.2.182.339039.03.1100000.....R$ 67.200,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para termo aditivo referente prestação de serviços de investigação ambiental detalhada complementar com revalidação de avaliação de de riscos e monitoramento de águas superficiais, subterrâneas e de gases, no aterro desativado do Caetetuba.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE, aos 09 de Outubro de 2020.

Daniel Borghi Filho
COORDENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	1Doc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
802/20	-	Jane Maira Paiva de Aguiar	Rua Cruz de Malta, quadra 29, lote 10.	Nova Cerejeiras / Nova Atibaia	Construção da calçada.
841/20	-	BI Administração e Participações S/C Ltda	Rua Pres Tancredo de Almeida, quadra F, lote 16.	Jardim Maristela II	Construção da calçada.
850/20	-	Geraldo Ribeiro de Moraes	Rua Pres Juscelino Kubitschek de Oliveira, quadra I, lote 24.	Jardim Maristela II	Reparo na calçada.
864/20	-	Joao Cruz Junior / Ana Maria Kynas Fonseca	Rua Orquidea, lote 54.	Jardim Centenario	Construção da calçada.
871/20	-	Cecilia Gama Silva	Rua Glicerio, 575, quadra 112, lote 24 P SL B.	Jardim Imperial	Reparo na calçada. (*Remover degrau dos dois lados. Comum ao n° 569, degrau guia rebaixada e lado direito rampa acentuada.)
904/20	-	Mario Moreira Dias	Rua da Gloria, 261, lote 91, quadra 13.	Jardim Imperial	Reparo na calçada. (*Remover degrau, lado esquerdo.)
921/20	-	Tadeo Bueno Silveira / Vicente Paulo Lemos – Espolio	Rua Aparecida de Paiva, 165, quadra C, lote 08.068.003.00-0052827.	Chacaras Maringa	Capinação, limpeza e construção da calçada.
936/20	-	Natalina Aparecida Gomes de Souza	Rua dos Alecrins, 308, quadra 08, lote 02.	Nova Cerejeiras / Nova Atibaia	Construção da calçada.
937/20	-	Paulo Henrique Pereira da Silva	Rua dos Jasmins, 620 (Rua das Begonias), quadra 09, lote 278.	Jardim Estancia Brasil – 5ª Gleba	Construção da calçada nas duas testadas.
967/20	-	Valdeliza Korsakov Calixto	Avenida Brasil (Rua das Ericas), quadra 17, lote 565.	Jardim Estancia Brasil – 5ª Gleba	Construção da calçada na testada da Rua das Ericas.
969/20	-	Joao Jose Guerreiro de Souza Ferreira	Rua dos Jasmins, 180 (Rua das Felicias), quadra 20, lote 623.	Jardim Estancia Brasil – 5ª Gleba	Construção da calçada nas duas testadas.
973/20	-	Barbara Yastar Gestal	Rua das Kalanchoes, quadra 18, lote 26.	Jardim Estancia Brasil – 5ª Gleba	Reparos na Calçada, na faixa contínua rente a guia.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7973
Fiscalização 2028/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Simone Barros da Silva,** com endereço de correspondência na **Rua Henrique de Campos, 140, Jardim do Trevo, Atibaia-Sp,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 541/20** referentes a **efetuar reparos na calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Henrique de Campos, 140, quadra D, lote 05 SL A - SL B, Jardim do Trevo,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis Da Cruz
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7974
Fiscalização 299/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Sirlei Santina de Melo Zonta,** com endereço de correspondência na **Av. Santa Barbara, 310, Jardim Santa Barbara, Atibaia-Sp,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 58/20** referentes a **retirar rampa instalada na sarjeta** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Magnolia, 140, quadra H, lote 23, Jardim Santa Barbara** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis Da Cruz
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7976
Fiscalização 661/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Fabio Simoes de Souza,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo Andre, 459 - Apto 05, Centro - Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 364/20/20** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua José Rodrigues Filho, 220 - quadra 18, lote 05 - Jd Maristela** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis Da Cruz
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7998
Fiscalização 2201/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Gilmar Delmiro de Aguiar,** com endereço de correspondência na **Rua Antonio da Cunha Leite, 3520, Bairro do Portão, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 165/20** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Ionah Pereira Pinho, Olaria do Gebim, quadra IL 84, lote 41, inscrição 20.001.000.00-0094220, Portão** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis Da Cruz
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 8028
Fiscalização 2388/20

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Salim Abdalla Salum - Espolio,** com endereço de correspondência na **Rua Itapura, 302, Bairro Tatuapé, São Paulo-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 567/20** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua João Netto, quadra 23, lote 09, Jardim Maracanã** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis Da Cruz
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: JOSE RICARDO PINHEIRO
Fiscalização nº 1356/2020 - Código de Acesso Externo nº 578.127.293.373.
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 439/2020 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 439/2020 - sanção de MULTA** em 17/08/2020, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.197,68 (dois mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, pelo não atendimento da **Notificação nº 269/2019**, expedida em 25/11/2019, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel sito à Estrada Municipal do Arrozal, altura do nº 375 - Arrozal, identificado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob Matrícula nº 39.372; de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens der embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: MURALHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Fiscalização nº 1.653/2020 - Código de Acesso Externo nº 154.413.093.614.
2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 513/2020

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 513/2020 - sanção de MULTA** em 08/10/2020, no valor de **1.200 UVRMs** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 4.395,36 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), pelo não atendimento da **Notificação nº 840/2020**, expedida em 29/05/2020, referente ao PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELECER LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito à Estrada Municipal Minoru Inui, (acesso) altura do Km 6,7 - São Roque / Arrozal, identificado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob **Matrícula nº 34.079**, de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ANTONIO APARECIDO DE CAMPOS
Fiscalização n° 2.664/2020 - Código de Acesso Externo n° 418.370.391.334.
Notificação nº 1423/2020
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 1423/2020**, expedida em 07/10/2020, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito à ESTRADA DO MATÃO, ALTURA DO Nº 550 - IARA, conforme Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis nº 69.582. **O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015**. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a venda de lotes irregulares, bem como a execução de todas as obras de construção existentes no local, devendo providenciar, **em até 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste edital, a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações:

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: DIRCE APARECIDA CASSALHO
Fiscalização n° 2.664/2020 - Código de Acesso Externo n° 418.370.391.334.
Notificação nº 1422/2020 (Tramitação 4)
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 1422/2020**, expedida em 07/10/2020, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito à ESTRADA DO MATÃO, ALTURA DO Nº 550 - IARA, conforme Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis nº 69.582. **O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015**. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a venda de lotes irregulares, bem como a execução de todas as obras de construção existentes no local, devendo providenciar, **em até 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste edital, a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - SMPU

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: DIFUSION ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI ME.
Fiscalização nº 2.271/2020 - Código de Acesso Externo nº 431.01.414.637.
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 514/2020 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 514/2020 - sanção de MULTA** em 08/10/2020, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.197,68 (dois mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, pelo não atendimento da **Notificação nº 1142/2020**, expedida em 14/08/2020, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel sito à Estrada Municipal da Pedra Rica, Quinhão 7 - Canedos, identificado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob Matrícula nº 5.496; de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens der embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - SMPU

Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 001/2020- SECRETARIA DE AGRICULTURA

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE: Secretaria de agricultura
285-14.101.20.605.0029.2.069.339039.01.1100000.....R$ 730,00
PARA: Secretaria de Serviços
282-14.101.20.605.0029.2.069.339030.01.110000.....R$ 730,00

JUSTIFICATIVA: Adequação, tendo em vista a necessidade de aquisição de combustível para uso no veículos e equipamentos da Secretaria de Agricultura.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jorge Matsuda
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO DE DISPENSA:** 05/2020 **CONTRATO:** 15/2020 **CONTRATADA:** Cortez de Lima Leitura Jurídica Ltda **OBJETO:** Prestação de serviços pela CONTRATADA à SAAE de recortes e envio de toda e qualquer publicação realizada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE/SP), Caderno Poder Legislativo, Seção Tribunal de Contas, que contenha os nomes "Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE", "SAAE - Saneamento

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

Ambiental de Atibaia" e "SAAE Atibaia" **ASSINATURA:** 08/10/2020 **VIGÊNCIA:** 07/11/2021 **VALOR:** R$360,00 **PROPONENTES:** 3.

Atibaia, 08 de outubro de 2020.

Fabiane Cabral Da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE MATERIAIS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO:** 02/2020 **MODALIDADE:** Licitação **CONTRATO:** 14/2020 **CONTRATADA:** Novaes Engenharia e Construções Eireli **OBJETO:** Atualização do Plano Diretor de Combate e Redução de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE. **ASSINATURA:** 07/10/2020 **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses a partir da Ordem de Serviço **VALOR:** R$ 590.000,00 **PROPONENTES:** 1.

Atibaia, 07 de outubro de 2020.

Fabiane Cabral Da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE MATERIAIS E CONTRATOS

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Portaria N° 10/2020-SADS
de 06 de Outubro de 2020

A Ordenadora da despesa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:
De:
192-12.101.08.244.0021.2.036.339014.01.5000000.....R$ 4.000,00
Para:
196-12.101.08.244.0021.2.036.339039.01.5000000.....R$ 4.000,00

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento, possibilitando recursos para o uso do adiantamento emergencial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, aos 06 de Outubro de 2020.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DO SETOR CULTURAL DE ATIBAIA

A Secretaria Municipal de Cultura de Atibaia, em consonância com o Conselho Municipal de Política Cultural (COMPOCAT), Instituído pela Lei Complementar 039, de 07 de dezembro de 2018, torna público a abertura do credenciamento de profissionais para compor um banco cadastral de pareceristas da Secretaria de Cultura, **no período de 10 a 25 de outubro de 2020**, para atuarem em Comissões de Seleção que avaliarão projetos culturais inscritos e habilitados em futuros editais/ chamamentos ou outros instrumentos convocatórios que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, inclusive os realizados no âmbito da execução da Lei Federal 14.017/2020.

1. OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente edital o credenciamento de profissionais para compor um banco cadastral de **pareceristas** a fim de atuar em futuras Comissões de Seleção de Projetos Culturais habilitados em editais a serem publicados pela Prefeitura Municipal de Atibaia/SP.

1.2 - Compete aos avaliadores/pareceristas selecionados por este edital:

a) Exercerem as atividades de avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos e/ou habilitados seguindo os critérios do Edital para o qual o projeto foi proposto.

b) Ler e seguir integralmente os editais nos quais atuarem como pareceristas;

c) Apreciar, analisar e avaliar, os projetos/propostas culturais habilitados de acordo com os critérios estabelecidos nos editais disponibilizados aos pareceristas para atuação;

d) Emitir diligências, quando for necessário;

e) O parecerista se compromete em, quando solicitado, redigir textos com
impessoalidade, clareza e concisão;

f) Emitir ao final dos trabalhos, relatório conclusivo

1.3 Na sua avaliação, o parecerista deverá considerar os seguintes parâmetros:

a) Os critérios de avaliação estabelecidos pelos editais para os quais os projetos foram designados;

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

b) Relevância do bem cultural resultante do projeto e do benefício gerado ao(s) artista(s) envolvido(s), o projeto deve principalmente, beneficiar a comunidade;

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital: artistas, técnicos, produtores e gestores culturais maiores de 18 anos, que comprovem experiência de, no mínimo 03 (três) anos, na elaboração, gestão, prestação de contas ou participação em editais, chamadas públicas, projetos culturais ou programas públicos da área cultural.

2.2. É vedada a participação neste edital de:

a) Profissionais que integrem o quadro efetivo de servidores da Prefeitura de Atibaia que atuem ou não em cargos comissionados na mesma;

b) Profissionais que exerçam, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados a entidades do Terceiro Setor, que prestem serviços através de parcerias com a Administração Pública Direta ou Indireta na esfera municipal;

c) Profissionais que tenham relação de parentesco até 3º grau com servidores efetivos ou comissionados da Prefeitura Municipal de Atibaia e agentes políticos.

d) Membros do Comitê Emergencial Municipal da Cultura;

e) Membros da Comissão de Seleção desse edital e profissionais que tenham parentesco até 3º grau com os mesmos;

2.3 O credenciamento de candidatos e a inclusão no Banco cadastral da Secretaria de Cultura não garantirá a atuação nos projetos/propostas a que se refere este edital, dependendo para tanto a convocação por parte da Prefeitura Municipal de Atibaia.

2.4 O Banco Cadastral de Pareceristas Culturais, que será estruturado por parte da Secretaria de Cultura, formar-se-á a partir da relação de candidatos selecionados por este Edital.

2.5 Os candidatos credenciados, que não vierem a ser convocados para composição imediata das Comissões de Seleção, serão mantidos no Banco Cadastral de credenciados e poderão ser convocados, por conveniência da Secretaria Municipal de Cultura para composição de novas comissões ou substituição de integrantes das comissões existentes.

2.6 Considerando as necessidades de trabalho remoto, é fundamental que os credenciados tenham acesso regular a softwares de edição de textos e planilhas e equipamentos para conexão a internet.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital de documentos no endereço http://www.prefeituradeatibaia.com.br/ , seguindo os passos abaixo:

1 - Acessar a página da Prefeitura de Atibaia;
2 - Clicar na guia Protocolo Digital de Documentos;
3 - Fazer o cadastro inicial de usuário;
4 - Fazer a inscrição clicando na opção “Lei Aldir Blanc”.
5 - Baixar os anexos, preencher e digitalizar, anexando junto aos demais documentos exigidos neste edital.

3.2 As inscrições serão efetuadas mediante cadastro e envio de toda a documentação exigida por este Edital.

3.3 No cadastro, deverá conter obrigatoriamente o que segue:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido conforme o modelo do ANEXO I deste edital.

b) Fotocópia digitalizada de documentos do candidato (RG e CPF ou CNH), e comprovante de situação cadastral do CPF;

c) Fotocópia digitalizada da página que contém o número do PIS/PASEP da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

d) Fotocópia digitalizada de comprovante de residência (fatura de energia elétrica, água, telefone residencial, internet, TV a cabo ou contrato de locação com firma reconhecida em cartório) atualizado, com período não superior a seis meses.

e) Portfólio e/ou currículo do candidato, contendo sua formação e/ou atuação artística e cultural;

f) Fotocópia digitalizada dos certificados de formação ou diploma superior na área afim, se houver;

g) Fotocópias digitalizadas de certificados de formação técnica, acadêmica e/ou de
participação em outros cursos e projetos que comprovem notório saber técnico e/ou artístico na área específica ou outros documentos que comprovem o mesmo (clipping de mídia, materiais gráficos, publicações, etc.);

h) Fotocópia digitalizada da Declaração de Impedimentos, devidamente preenchida e assinada, disponível no ANEXO II deste edital;

i) Em caso de Pessoa Jurídica apresentar também:

Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
Certidão Negativa de FGTS.

3.4 Após a inscrição ser efetuada na plataforma, o candidato a parecerista receberá um e-mail confirmando seu cadastro pela Secretaria Municipal de Cultura.

3.5 Não serão aceitas as inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital, bem como com ausência de documentos exigidos no item 3.3 deste edital.

3.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos a fidedignidade das informações constantes na documentação e nos anexos obrigatórios, bem como o conteúdo de todos os documentos enviados.

4. DA SELEÇÃO DOS PARECERISTAS

4.1 Os avaliadores devidamente inscritos neste edital serão selecionados de acordo com os critérios previstos no item 5 e na documentação constante no item 3 deste edital.

4.2 A análise e seleção dos candidatos deste edital será realizada por uma comissão paritária, composta por 02 membros indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia e 02 membros indicados pela Secretaria de Cultura, tendo desta forma a participação

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

de representantes da sociedade civil e do poder público, a qual será publicada no Imprensa Oficial do Municipio.

4.3 Compete à Comissão indicada, analisar todos os currículos dos avaliadores devidamente inscritos e habilitados de acordo com os critérios estabelecidos e atribuir a pontuação aos candidatos na forma do item 5 deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS E DA CLASSIFICAÇÃO DOS AVALIADORES

5.1 Os inscritos habilitados receberão pontuação de acordo com a qualificação artística e
técnica, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1-Experiência na Área Cultural curricular	Experiência igual ou superior a 10 anos	12
	Experiência de 06 a 09 anos	8
	Experiência de 03 a 05 anos	5
	Experiência abaixo de 3 anos	0
2-Formação na Área Cultural curricular	Formação nível superior - doutorado e pós-doutorado	7
	Formação nível superior - mestrado	6
	Formação nível superior - especialização	5
	Formação nível superior - graduação	4
	Formação Técnica	3
3 -Experiência na elaboração, gestão, prestação de contas ou participação em editais, chamadas públicas, projetos culturais ou programas públicos da área cultural	05 ou mais projetos	5
	03 a 04 projetos	4
	01 a 02 projetos	3
	0 projetos	0
4-Qualificação - Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais	05 ou mais bancas	14
	03 a 04 bancas	10
	01 a 02 bancas	6
	0 bancas	0

5.2 Para critério de habilitação do cadastro, o candidato deverá obrigatoriamente pontuar nos critérios “1”, “3” e “4” no item 5.1 deste edital;

5.3 O banco de dados será composto pelos profissionais habilitados, considerando a classificação de maior pontuação seguindo em ordem decrescente, conforme parecer do
Comissão de Seleção;

5.4 Em caso de empate serão considerados como critério de desempate:
a) Maior pontuação no critério 4 - Qualificação - Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais;
b) Maior pontuação no critério 3 - Experiência na elaboração, gestão, prestação de contas ou participação em editais, chamadas públicas, projetos culturais ou programas públicos da área cultural
c) Maior pontuação no critério 1 - Experiência na Área Cultural

6. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1 A Secretaria de Cultura, convocará o candidato habilitado, segundo a necessidade de avaliação dos projetos submetidos aos seus editais, bem como sua disponibilidade orçamentária, e respeitando os critérios estabelecidos neste edital.

6.2 A divulgação dos habilitados para composição do banco de dados será feita através de publicação da Imprensa Oficial do Município.

6.3 Serão contratados 3 (três) avaliadores/pareceristas para análise em editais realizados no âmbito da execução da Lei Federal 14.017/2020.

6.4 A cada edital realizado pela Secretaria de Cultura de Atibaia durante o prazo de vigência deste edital de chamamento, serão convocados novos pareceristas dentre os habilitados, seguindo em ordem decrescente.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 Cada avaliador habilitado por este edital que for convocado oficialmente para realizar a análise dos projetos inscritos em editais realizados no âmbito da execução da Lei Aldir Blanc (Lei Federal 14.017/2020), será remunerado com o valor bruto de R$ 3.000,00 (Três mil e reais), para a análise de 280 projetos, podendo receber R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para a análise de cada projeto adicional, caso haja mais de 280 projetos inscritos.

Parágrafo único: A quantidade de pareceristas convocados pode variar, de acordo com cada definição prevista em cada edital.

7.2 A remuneração dos avaliadores será feita, após a prestação dos serviços e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica (NFS-e) contendo conta bancária jurídica no corpo da nota para pessoa jurídica ou RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) em caso de pessoa física, também contendo conta bancária em nome do prestador de serviços.

a) Não serão aceitas contas em nome de terceiros;

b) Incidirão tributos para os pagamentos de pessoa física, de acordo com a Lei, da seguinte maneira, INSS (11%), Imposto Sobre Serviços (5%), o qual será retido na fonte e IRRF conforme tabela vigente.

7.3 O pagamento dos pareceristas é de responsabilidade da Prefeitura de Atibaia por meio da Secretaria de Cultura, e será efetuado em até 20 dias após a emissão da NFS-e ou RPA, em conta-corrente em nome do contratado.

7.4 A desistência após o início da prestação de serviços será amigável, quando o contratado, com antecedência mínima de 10 dias de seu desligamento, comunicar formalmente a Secretaria de Cultura.

7.5 Em caso de comunicado de desistência inferior a 10 dias, caberão as penalidades previstas em Lei específica.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição no edital de chamamento de credenciamento para compor um banco cadastral para **pareceristas** implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

8.2 Para demais esclarecimentos, que por ventura se fizerem necessários, poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico cultura@atibaia.sp.gov.br, identificando o assunto como **DÚVIDA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2020**.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

8.3 Os casos omissos e as decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, fica eleito, desde logo, o foro da Comarca de Atibaia para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

8.4 Caso não haja inscritos neste chamado, ou em caso de desistência dos habilitados,
Havendo necessidade do serviço, a Secretaria Municipal de Cultura se reserva no direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais eventualmente inscritos, tomando como critério o item 2 deste edital.

8.5 Caso o credenciado seja convocado para atuação e não se apresente no prazo determinado pela convocação, será convocado outro profissional credenciado no Banco Cadastral previsto por este Edital seguindo a ordem de pontuação

8.6 O resultado do Edital de Credenciamento, contendo a relação completa dos candidatos habilitados, será publicado no Imprensa Oficial do Município, respeitando a ordem decrescente de pontuação.

8.7 O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento será de **12 (doze) meses** a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Cultura ou até a publicação de novo Edital que eventualmente o substitua.

8.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 10 de outubro de 2020

Rui Tiago De Oliveira
SECRETÁRIO DE CULTURA

ANEXO I - Formulário de Dados Pessoais

NOME COMPLETO:			
NOME ARTÍSTICO:			
NASCIMENTO:			
CPF/ CNPJ		RG:	
ENDEREÇO:			Nº
COMPLEMENTO:	CIDADE:	CEP.	
TELEFONE FIXO:		CELULAR:	
EMAIL:			
TITULAR DA CONTA:			
BANCO:		OPERAÇÃO:	
AGÊNCIA:	CONTA:	CORRENTE() POUPANÇA ()	
INDICAR ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO			
ÁREA:			
EXPERIÊNCIA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS CURRICULARES			
( ) IGUAL OU SUPERIOR A 10 ANOS ( ) ENTRE 5 E 10 ANOS ( ) INFERIOR A 5 ANOS			
FORMAÇÃO NAS ÁREAS ESPECÍFICAS CURRICULARES			
( ) NOTÓRIO SABER ( ) ENSINO FUNDAMENTAL ( ) ENSINO MÉDIO	( ) TÉCNICO ( ) GRADUAÇÃO ( ) ESPECIALIZAÇÃO	( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO ( ) PÓS DOUTORADO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
EXPERIÊNCIA NA ELABORAÇÃO, GESTÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS OU PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS, PROJETOS CULTURAIS OU PROGRAMAS PÚBLICOS DA ÁREA CULTURAL		( ) 05 OU MAIS PROJETOS ( ) 03 A 04 PROJETOS ( ) 01 A 02 PROJETOS	
QUALIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E BANCAS DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS		( ) 05 OU MAIS BANCAS ( ) 03 A 04 BANCAS ( ) 01 A 02 BANCAS	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____CPF n° _____, e RG n° _____, declaro para os devidos fins de participação no edital de credenciamento para compor a Comissão de Seleção de Projetos Culturais, à serem inscritos e recebidos pela Secretaria de Cultura de Atibaia, inclusive os realizados no âmbito da execução da Lei Federal 14.017/2020, que:

a) Li e estou de acordo com o edital citado, e cumprirei as exigências e prazos Estabelecidos;
b) Executarei as atividades a mim atribuídas na análise dos projetos culturais;
c) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na rescisão do contrato dos serviços prestados;
d) Que não possuo nenhum dos impedimentos constantes no item 2.2 do referido edital.
e) Que não encaminharei projetos para nenhum edital do qual for selecionado como parecerista

Atibaia, ____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do declarante.

Secretaria de Saúde

NOTIFICAÇÃO

Á
IAGES - INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO Á SAÚDE - CNPJ 18.593.381/0001-25
Rua Triunfo, 1.349 - Sala 511 - Edif. Dubai - Distrito Jardim Botânico
CEP - 14021-612 - Ribeirão Preto/SP

Considerando a inexistência de manifestação quanto aos apontamentos do parecer do controle interno referente ao 1º quadrimestre de 2020 encaminhado através do ofício nº 3.103/2020;

Considerando a inexistência de respostas aos apontamentos referentes a prestação de contas de julho de 2020 realizados no parecer da Comissão de Fiscalização enviado através do protocolo nº 28.082/2020;

Considerando falta de apresentação da prestação de contas referente ao mês de agosto de 2020;

Considerando que não foi informado a posição em 31/08/2020 e em 02/09/2020 do saldo em conta dos recursos repassados e não utilizados no objeto do contrato de gestão nº 01/2020 solicitado através do ofício nº 3.483/2020;

Considerando que não houve a devolução dos saldos não utilizados nas contas informadas na "Ata de Reunião Para Ajustes e Acertos de Transição" entregues em mãos ao Srº Lucas Jason Rodrigues Pereira em 04/09/2020;

Considerando não foi entregue a documentação solicitada referente a prestação de conta final, cuja relação encontra-se constante da referida Ata;

Por fim, considerando ainda a inércia da Entidade perante suas obrigatoriedades legais e as inúmeras tentativas de contato sem êxito, tanto por e-mail, quanto por telefone e até por WhatsApp;

NOTIFICAMOS V. Sª., na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação desta, que se dará no Imprensa Oficial Eletrônico da Estância de Atibaia - IOE e Diário Oficial do Estado - DOE do dia 10/10/20, sanem as irregularidades apontadas, bem como efetuem a devolução dos valores devidos, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.

Atibaia, 09 de outubro de 2020

Henrique Eisfeld Trigueiro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS

Kelly Janaina Munhoz
MEMBRO

Adilson Akihide Aisaka
MEMBRO

Débora Lika Yakushiji
MEMBRO

Paulo José Da Silva
MEMBRO

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ATIBAIA **EXERCÍCIO: 2020**

PERÍODO: 3º TRIMESTRE

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	89.311.076,24
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	15.546.667,06
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	45.254.698,63
Imposto de Renda Retido na Fonte	12.754.716,16
Multa/Juros/Dívida Ativa Provenientes de Impostos	1.063.166,30
Fundo de Participação dos Municípios	47.815.311,33
Imposto Territorial Rural	47.731,43
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	83.767.560,12
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	31.036.215,27
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	581.861,93
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**327.179.004,47**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	8.583.929,04
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	13.039,37
Recursos de Operações de Crédito	-
Recursos Recebidos do FUNDEB	50.927.038,78
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	7.486,97
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**59.531.494,16**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**386.710.498,63**

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	-
12.361 - Ensino Fundamental	38.964.438,35
12.365 - Educação Infantil	28.583.164,02
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	190.667,17
12.367 - Educação Especial	972.786,49
(=) Total da Despesa do Ensino	**68.711.056,03**
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	9.670.399,22
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	**59.040.656,81**
(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	49.481.354,86
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	17.398.768,34
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	**91.123.243,33**
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**27,85 %**
FUNDEB	
Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB	**97,16 %**
Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEB	**64,79 %**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96	**50.930.890,97**

Antonia Aparecida Cintra
Gerente de Controladoria
CRC/1SP: 199.780/O-0

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária da Educação

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais
2º QUADRIMESTRE de 2020
Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

1. ABERTURA
Às quatorze horas e sete minutos do dia trinta de setembro de dois mil e vinte, a representante da Ouvidoria Geral do Município, Sra. Gleice Juliane de Souza Kosloski, deu por aberto os trabalhos da tarde, em conformidade com a Lei Municipal 3.567 de 18/12/2006 e decreto nº 5.525 de 11/04/2008, bem como as alterações propostas pelo decreto 8.258 de 27/06/2017 e que a mesma foi realizada e transmitida pelo site da Câmara Municipal, em virtude dos Decretos Municipais 9128 de 17/03/2020, 9132 de 20/03/2020, 9138 de 23/03/2020 e 9139 de 25/03/2020, que dispõe sobe a adoção, no âmbito da administração municipal, de medidas temporárias e emergenciais visando a prevenção da COVID-19, assim como as recomendações e a declaração de Emergência em Saúde Pública feitas pelo Ministério da Saúde e as determinações do Governo Estadual.

Para compor a mesa diretiva chamou o Sr. Sílvio Ramon Llaguno - Secretário de Planejamento e Finanças.

Estabelecido todos os objetivos da audiência e questões de ordem, passou a palavra ao Sr. Sílvio Ramon Llaguno, que agradeceu a representante da Ouvidoria Geral do Município, a Câmara Municipal e a todos que acompanham pela internet. Teve início com a exposição sobre a legislação pertinente e prosseguiu como segue:

2. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS RECEITAS
Receita Total realizada até o 2º Quadrimestre de 2020, foi de **R$ 408.787.465,45**, o que corresponde a **12,72 %** maior que o mesmo período de arrecadação do exercício anterior.

2.1. RECEITA TOTAL
2.1.1. Receitas Correntes
As Receitas Correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo **R$ 384.739.851,77.**

2.1.2. Receitas de Capital
As Receitas de Capital arrecadadas até o 2º Quadrimestre foram de **R$ 24.047.613,68.** Sua composição decorre, basicamente, das Operações de Crédito, liberações da União, através de convênios e outras transferências. As realizações estão submissas aos cronogramas de desembolsos e prestações de contas.

2.1.3 Receitas Próprias
As Receitas Próprias realizadas até o 2º quadrimestre foram de **R$ 172.881.756,73.**
2.1.4. Transferências da União
As Transferências da União realizadas até o 2º quadrimestre foram de **R$ 88.168.834,62.**
2.1.5. Transferências do Estado
As Transferências do Estado realizadas até o 2º quadrimestre foram de **R$ 107.648.235,71.**
2.1.6. Transferências e Convênios - Custeio
As Transferências e Convênios - Custeio realizadas até o 2º quadrimestre foram de **R$ 299.317,57.**
2.1.7. Transferências de Receitas para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
As Transferências de Receitas para o FUNDEB até o 2º quadrimestre foram de **R$ 44.690.443,50.**
2.1.8. Dedução para o FUNDEB e Outras Deduções
A dedução da Receita até o 2º quadrimestre totalizou **(R$ 28.948.736,36).**
2.1.9. Financiamentos (Operações de Crédito) e Alienações
As receitas arrecadadas a título de Financiamentos e Alienação de Bens até o 2º quadrimestre foram de **R$ 21.879.658,09.**
2.1.10. Transferências e Convênios - Investimentos
As Transferências e Convênios de Investimentos realizados até o 2º quadrimestre foi de **R$ 2.167.955,59.**
2.1.11. Receita Corrente Líquida
A Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses foi de **R$ 564.190.143,63.**

3. DESPESAS
A despesa liquidada até o 2º quadrimestre totalizou **R$ 374.541.412,90,** sendo:
- As despesas do Legislativo totalizaram **R$ 6.211.843,88.**
- As despesas do Executivo totalizaram **R$ 368.329.569,02.**
3.1. Despesas Correntes
As Despesas Correntes do Executivo dizem respeito àquelas de caráter permanente e continuado da atividade governamental. A Despesa Liquidada neste período obteve um resultado de **R$ 311.211.803,31.**
Nos grupos mais significativos, observaram-se os seguintes resultados:
- As despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram **R$ 149.312.108,19,** correspondente a **39,87 %** do total de despesa liquidada.
- As despesas com Material de Consumo totalizaram **R$ 19.825.620,12** correspondente a **5,29 %** do total de despesa liquidada.
- As despesas com Serviços de Terceiros (Física e Jurídica) totalizaram **R$ 128.872.231,59,** correspondente a **34,41 %** do total de despesa liquidada.
- Outras Despesas Correntes totalizaram **R$ 13.201.843,41,** correspondente a **3,52 %** do total de despesa liquidada.
3.2. Despesas de Capital
Os investimentos em Obras e Instalações do Executivo totalizaram **R$ 45.032.967,03,** correspondente a **12,02 %** do total de despesa liquidada.
As despesas com Equipamentos e Material Permanente totalizaram **R$ 2.287.418,81**, correspondente a **0,61 %** do total de despesa liquidada.
As despesas com Constituição ou Aumento de Capital totalizaram **R$ 1.774.350,22,** correspondente a **0,47 %** do total de despesa liquidada.
Outras Despesas de Capital totalizaram **R$ 300,00**, correspondente a **0,00 %** do total de despesa liquidada.
Os Juros e Encargos da Dívida totalizaram **R$ 8.022.729,65,** correspondente a **2,14 %** do total de despesa liquidada.

4. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
O Resultado Primário - Acima da Linha para o 2º Quadrimestre de 2020 foi de **R$ 10.369.812,92.** A Meta Fiscal para o Resultado Primário (LDO) é de (**R$ 4.214.300,00**).

O Resultado Nominal - Abaixo da Linha para o 2º Quadrimestre de 2020 foi de **R$ 23.389.208,40.**

5. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA E LIMITES
Ao final deste 2º Quadrimestre, o valor da Dívida Consolidada Bruta era de **R$ 95.569.972,39**, com uma disponibilidade de caixa de **R$ 86.727.315,87** e saldo da dívida fiscal líquida de **R$ 8.842.656,52.**

6. RESTOS A PAGAR
Processados: Inscritos em Exercícios Anteriores **R$ 0,00**, inscritos em 31/12/2019 **R$ 17.751.491,45**, pagos até o 2º Quadrimestre de 2020 **R$ 17.750.960,68,** restando **R$ 530,77** a pagar.

Não Processados: Inscritos em Exercícios Anteriores **R$ 0,00**, inscritos em 31/12/2019 **R$ 10.061.602,01,** pagos até o 2º quadrimestre **R$ 8.492.423,67**, cancelados até o 2º quadrimestre **R$ 1.052.809,93**,

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

restando um saldo a pagar de **R$ 516.368,41.**

7. DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES
As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, totalizaram nos últimos doze meses o montante de **R$ 239.401.082,48**, correspondente a **42,43 %** da Receita Corrente Líquida, que alcançou um montante de **R$ 564.190.143,63.**

8. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
A despesa empenhada com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizou, no 2º Quadrimestre, **R$ 71.738.581,06** o que corresponde a **24,32 %** da Receita de Impostos e Transferências. É importante observar que o limite mínimo definido pela Constituição Federal no seu artigo 212 para aplicação em despesas com Ensino é de **25,00 %**, no encerramento do exercício.

O município participa do convênio de municipalização do Ensino Fundamental, recebendo recursos do FUNDEB. Tendo-se verificado que foi aplicado até o 2º quadrimestre o montante de **R$ 42.446.556,89,** que corresponde a **94,96 %** do total (recursos recebidos, aplicação financeira e diferido)

A determinação da LDB da Educação é de que no mínimo **60,00 %** dos recursos do FUNDEB sejam gastos na remuneração e valorização de professores e profissionais do magistério no encerramento do exercício. No 2º quadrimestre de 2020 foi aplicado **R$ 31.821.930,94**, correspondendo a **71,19 %.**

No que se trata do restante, os **40,00 %** dos recursos do FUNDEB, é que sejam gastos em outras aplicações, tendo-se verificado que foi aplicado o montante de **R$ 10.624.625,95,** o que corresponde a **23,77 %.**

9. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
Os gastos com saúde atingiram no 2º Quadrimestre de 2020 o montante de **R$ 74.564.104,06** que corresponde a **25,53 %** da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, que se encontra **cumprida no 2º quadrimestre de 2020** o limite mínimo de **15,00 %** para aplicações em ações e serviços públicos de saúde, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29.

O Sr. Sílvio Ramon Llaguno encerrou a apresentação, agradecendo a participação de todos e colocando-se à disposição para responder as perguntas.

10. ABERTO PARA PERGUNTAS
A representante da Ouvidoria Geral do Município, Sra. Gleice Juliane de Souza Kosloski, abriu o espaço para perguntas.

11. ENCERRAMENTO
Não havendo perguntas, às quinze horas e onze minutos, a representante da Ouvidoria Geral do Município, Sra. Gleice Juliane de Souza Kosloski deu por encerrada a Audiência Pública que foi uma prestação de contas de avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2020, agradecendo a aqueles que participaram e desejando uma boa tarde.

Sem mais a acrescentar e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada.

Maurício Da Silva Tenório
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Prefeitura da Estância de Atibaia.

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2018, **CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2018, Capítulo 13, item 13.1, - "A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".** O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Conservação e Limpeza (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
21º	LEANDRO TULIO NEGRETTO	018482

Secretaria de Recursos Humanos, 10 de OUTUBRO de 2020.

- Carlos Américo Barbosa Da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.944/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 12 de outubro de 2020, o Sr. **CARLOS EDUARDO DE NOVAES,** portador da cédula de identidade RG nº 18.731.463-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.146.428-54, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.714/2020-SRH, no cargo em comissão de **Assessor da Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de outubro de 2020.

- Saulo Pedroso De Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 1.945/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR, **a Título de Substituição Interina**

O Sr. **JOAO PAULO DA CRUZ FEHER**, portador da cédula de identidade RG nº 41.756.468-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.525.198-31, nomeado no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Imprensa, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Comunicação**, por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de **13 de outubro a 11 de novembro de 2020**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de outubro de 2020.

- Saulo Pedroso De Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.946/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR, **a Título de Substituição Interina**

A Sra. **JADHI MARTINELLI CORREIA**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.224.527-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 368.924.888-46, nomeada no cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo da Chefia de Gabinete, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de **15 de outubro a 13 de novembro de 2020**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de outubro de 2020.

- Saulo Pedroso De Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 35.074/2020

P O R T A R I A Nº 4.483-GP
de 09 de outubro de 2020

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica prorrogado para 02 (dois) anos o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas da servidora municipal, Débora Maria da Silva Dias Pereira, designada Professora Coordenadora Pedagógica através da Portaria nº 4.383-GP, de 24 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O término desta designação será em fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 09 de outubro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 41.608/2020

D E C R E T O Nº 9.334
de 09 de outubro de 2020

Dispõe sobre a autorização de uso e a nomeação do Conselho Gestor do espaço público conhecido por "Grau do Bem", localizado na parte final da Rua Jacinto Silva, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o uso e nomeado o Conselho Gestor do espaço público conhecido por "Grau do Bem", localizado na parte final da Rua Jacinto Silva, composto pelos seguintes membros:
I - Nicolas Alves dos Santos, CPF 506.939.478-96;
II - Alexssander Lino Pereira, CPF 390.405.768-58;
III - Vinicius de Sousa Oliveira, CPF 480.236.548.96;
IV - Guilherme Henrique Vieira dos Santos Andrade, CPF 523.435.818-60;
V - Samaycon Pavesi Vieira dos Santos, CPF 382.140.278-45.

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor, quanto ao uso do espaço

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

conhecido por "Grau do Bem" mencionado no art. 1º, entre outras atribuições:
I - responsabilizar-se pelo agendamento das atividades e eventos que serão nele realizados;
II - zelar pela manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos, acionando a Secretaria de Esportes e Lazer ou a comunidade local para eventuais reparos que se façam necessários;
III - fazer com que os usuários assinem um termo de responsabilidade, comprometendo-se a devolvê-lo na forma recebida, e fiscalizar o seu cumprimento; e
IV - apresentar ao Secretário de Esportes e Lazer, quando solicitado, um relatório das atividades e eventos desenvolvidos.

Parágrafo Único: O Conselho Gestor se responsabiliza civil e criminalmente por eventuais prejuízos porventura causados no próprio municipal.

Art. 3º Os casos omissos, não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Conselho gestor, em conjunto com a Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 09 de outubro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Otávio Batista De Lima Neto
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 41.867/2020

D E C R E T O Nº 9.335
de 09 de outubro de 2020

Revoga o Decreto nº 5.778, de 29 de dezembro de 2008, que declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica, localizado neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o princípio da autotutela, que autoriza o Administrador reapreciar seus atos, podendo revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, conforme entendimento consolidado na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que a municipalidade, em decorrência da Concorrência Pública nº 10/2019 destinada à contratação das Sociedades Empresárias para a Locação de Ativos, celebrou, em 22/09/2020, contrato com a Atibaia Saúde Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda objetivando a construção do novo Hospital Municipal de Atibaia;

Considerando que não existe mais interesse público na desapropriação do imóvel descrito no Decreto nº 5.778/2008, que objetivava assegurar ao município, com o imóvel a desapropriar, um hospital para atendimento da população, posto que será construído o novo Hospital Municipal de Atibaia independentemente da desapropriação supracitada;

Considerando que até a presente data não foi efetuado nenhum pagamento do preço à expropriada e nem a seus credores que se sub-rogaram no seu direito de receber a indenização, nem houve alteração do imóvel a ser desapropriado;

Considerando a jurisprudência do STJ assente e firmada no sentido de que "é possível a desistência da desapropriação, a qualquer tempo, mesmo após o trânsito em julgado, desde que ainda não tenha havido o pagamento integral do preço e o imóvel possa ser devolvido sem alteração substancial que impeça que seja utilizado como antes". REsp 38.966/SP:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 5.778, de 29 de dezembro de 2008, que declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel contendo o prédio da Santa Casa de Atibaia, Capela e outras benfeitorias, com transcrição sob o nº 40.808 em 30 de abril de 1971 do livro 3 "AO" às fls.150, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia de propriedade da Irmandade de Misericórdia de Atibaia.

Art. 2º. Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a comunicar a desistência da desapropriação sem pagamento a desapropriada e a seus credores nos respectivos processos e instâncias do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 09 de outubro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

José Benedito Da Silveira
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 41.974/2020

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

D E C R E T O N° 9.336
de 09 de outubro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 782.276,77 (setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R$ 782.276,77** (setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2139 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
1066-24.400.10.303.0061.2.139.339030.95.3040000.....R$ 16.227,62

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS
2203 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
1069-32.300.04.122.0085.2.203.339047.05.1100000...R$ 385.020,69

2206 AUXÍLIO AO SERVIDOR GERAL
1070-32.400.11.331.0085.2.206.339039.05.1100000...R$ 381.028,46

Art. 2º - O valor de **R$ 16.227,62** (dezesseis mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

Art. 3º - O valor de **R$ 766.049,15** (setecentos e sessenta e seis mil, quarenta e nove reais e quinze centavos) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rúbrica de receita e seu respectivo valor:
1718.99.11.004 - Apoio Financeiro aos Municípios - Federal .....
.....R$ 766.049,15

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA" aos 09 de outubro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Carlos Américo Barbosa Da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 41.975/2020

D E C R E T O N° 9.337
de 09 de outubro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.665.024,53 (hum milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito **R$ 1.665.024,53** (hum milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
350 COORDENADORIA ESPECIAL DE EMPREGO E RENDA
2013 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE EMPREGO E RENDA
57 - 11.350.11.333.0010.2.013.339036.01.1100000.....R$ 21.970,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
396-18.200.12.361.0043.2.096.449051.01.2200000.....R$ 550.616,00

2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
428-18.200.12.365.0044.2.101.449051.01.2120000.....R$ 220.000,00

2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
454-18.200.12.365.0045.2.105.449051.01.2130000.....R$ 220.328,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
2135 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
607-23.101.04.128.0060.2.135.339039.01.1100000.....R$ 1.200,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2139 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
688-24.400.10.303.0061.2.139.339030.01.3100000.....R$ 350.910,53

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

2161 MANDADOS JUDICIAIS
685-24.400.10.302.0064.2.161.339030.01.3100000.....R$ 150.000,00
687-24.400.10.302.0064.2.161.339039.01.3100000.....R$ 120.000,00
720-24.400.10.306.0064.2.161.339030.01.3100000.....R$ 30.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
351 FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
2015 PROFISSIONALIZAÇÃO
62 - 11.350.11.334.0010.2.015.339036.01.1100000.....R$ 21.570,00
63 - 11.351.11.333.0010.2.014.339039.01.1100000.....R$ 400,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
395-18.200.12.361.0043.2.096.339040.01.2200000.....R$ 97.328,00

2100 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
406-18.200.12.361.0043.2.100.339030.01.2200000.....R$ 123.000,00

2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
427-18.200.12.365.0044.2.101.339040.01.2120000.....R$ 11.492,00
425-18.200.12.365.0044.2.101.339039.01.2120000.....R$ 220.000,00

2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
451-18.200.12.365.0045.2.105.339039.01.2130000.....R$ 420.000,00
453-18.200.12.365.0045.2.105.339040.01.2130000.....R$ 6.846,00

2108 TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
462-18.200.12.365.0045.2.108.339030.01.2130000.....R$ 70.000,00
463-18.200.12.365.0045.2.108.339039.01.2130000.....R$ 9.503,00

400 FUNDO DE CAPACITAÇÃO DA EDUCAÇÃO
2124 CAPACITAÇÃO NO ENSINO DE CRECHE
538-18.400.12.365.0044.2.124.339036.01.2120000.....R$ 16.000,00
539-18.400.12.365.0044.2.124.339039.01.2120000.....R$ 475,00

2125 CAPACITAÇÃO NA PRÉ-ESCOLA
541-18.400.12.365.0045.2.125.339039.01.2130000.....R$ 8.700,00

2126 CAPACITAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
542-18.400.12.367.0046.2.126.339039.01.2400000.....R$ 7.600,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
601-23.101.04.128.0059.2.134.339030.01.1100000.....R$ 1.200,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
620-24.400.10.301.0061.2.137.339030.01.3100000.....R$ 20.000,00
625-24.400.10.301.0061.2.137.339046.01.3100000.....R$ 2.286,00
626-24.400.10.301.0061.2.137.339048.01.3100000.....R$ 4.872,00
627-24.400.10.301.0061.2.137.339049.01.3100000.....R$ 768,00
629-24.400.10.301.0061.2.137.449052.01.3100000.....R$ 33.642,93

2145 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
651-24.400.10.301.0061.2.145.339030.01.3100000.....R$ 213,00

2148 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
658-24.400.10.301.0061.2.148.339030.01.3100000.....R$ 0,02
659-24.400.10.301.0061.2.148.339039.01.3100000.....R$ 709,12

2158 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
676-24.400.10.302.0064.2.158.335039.01.3100000.....R$ 546.819,46

2152 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
695-24.400.10.304.0063.2.152.339014.01.3100000.....R$ 1.600,00
697-24.400.10.304.0063.2.152.339030.01.3200000.....R$ 30.000,00

2167 OPERAÇÃO DELEGADA
933-24.400.10.302.0064.2.167.339039.01.3100000.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA" aos 09 de outubro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Marcelo Martiniano Bernardes
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Márcia Aparecida Bernardes
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Carlos Américo Barbosa Da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

Memorando nº 41.812/2020

D E C R E T O Nº 9.338
de 09 de outubro de 2020

Aprova e publica os protocolos de operacionalização das atividades para o retorno às aulas presenciais elaborados pela Comissão Municipal de Planejamento e elaboração dos Protocolos nomeada através da Portaria nº 14 de 08 de agosto de 2020 da Secretaria de Educação.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o estado de emergência e de calamidade pública decretado pelos governos da União e Estadual visando conter a propagação e transmissão da pandemia da COVID-19 (coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.137 de 20/03/2020 que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Atibaia, bem como adotou medidas visando a prevenção contra a COVID-19;

Considerando as recomendações e orientações do Centro de Operações de Emergência (COE) municipal, criado pelo Decreto Municipal nº 9.128 de 17/03/2020 e demais órgãos de saúde;

Considerando ainda a necessidade de planejamento e organização dos diferentes setores, profissionais, alunos e famílias, visando o retorno às aulas presenciais no município de Atibaia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados os protocolos de operacionalização das atividades para o retorno às aulas presenciais elaborados pela Comissão Municipal de Planejamento e elaboração dos Protocolos nomeada através da Portaria nº 14 de 08 de agosto de 2020 da Secretaria de Educação, conforme consta no Anexo I deste Decreto.
§ 1º Os protocolos de que trata o caput deste artigo deverão ser adotados por todas as unidades escolares das Redes Municipal, Estadual e Privada de Ensino do município de Atibaia.

§ 2º Os prestadores de serviço das unidades escolares também deverão adequar seu funcionamento e atividades aos protocolos de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º Com base nos protocolos do presente decreto, cada unidade escolar deverá elaborar seu próprio conjunto de protocolos para o retorno às aulas presenciais, específicos à sua realidade estrutural e organizacional.

§ 1º Os protocolos específicos de cada unidade escolar deverão ser elaborados pelo Conselho de Escola ou órgão colegiado equivalente.

§ 2º Os protocolos específicos de cada unidade não poderão ser menos rígidos do que os que constam no presente decreto.

Art. 3º Os funcionários e profissionais da Educação deverão receber treinamento para a implantação e aplicação dos protocolos.

Art. 4º A autorização para o retorno às aulas presenciais será objeto de decreto específico, mediante avaliação da situação da pandemia de COVID-19 no Município.

Art. 5º A Secretaria de Educação, em conjunto com a Vigilância Sanitária do Município e o setor de fiscalização da Prefeitura serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a implantação e cumprimento dos protocolos de operacionalização das atividades para o retorno às aulas presenciais.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 09 de outubro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Márcia Aparecida Bernardes
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

PROTOCOLO DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS - Atibaia/SP

CONSIDERANDO o estado de emergência e de calamidade pública decretado pelos governos da União e Estadual visando conter a propagação e transmissão da pandemia da COVID-19 (coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.137 de 20/03/2020 e suas alterações posteriores, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Atibaia, bem como adotou medidas visando a prevenção contra a COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações e orientações do Centro de Operações de Emergência (COE) municipal, criado pelo Decreto Municipal nº 9.128 de 17/03/2020 e suas alterações posteriores, e demais órgãos de saúde;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de planejamento e organização dos diferentes setores, profissionais, alunos e famílias, visando o retorno às aulas presenciais no município de Atibaia;

Faz-se necessária a preparação e implementação de novos procedimentos operacionais relacionados às boas práticas sanitárias, a fim de garantir os direitos à vida, à saúde e à educação de todas as crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores em educação.

O presente protocolo foi elaborado pela Comissão Municipal de Planejamento e Elaboração dos Protocolos para o retorno às Aulas da cidade de Atibaia/SP, instituída através da Portaria nº 14 de 08/08/2020, e são válidos para todas as escolas do município (municipais, estaduais, comunitárias e particulares), bem como seus prestadores de serviços. Cada unidade/setor poderá preparar e adotar medidas específicas mais rígidas de acordo com sua realidade, desde

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

que não deixem de seguir os protocolos mínimos constantes nesse documento.

Foram adotadas as recomendações das autoridades de saúde municipais, estaduais e federais, bem como orientações de órgãos de apoio e especialistas em saúde e educação, realizando-se a divisão das orientações por segmentos.

A Central Municipal Covid está disponível através dos telefones 4414-3354 e 4414-3358 para mais informações e esclarecimentos de dúvidas.

Este protocolo poderá sofrer alterações e ser atualizado, à medida com que a situação da pandemia se altere.

INFORMAÇÕES E CONSCIENTIZAÇÃO

O que é Covid-19

A **COVID-19** é uma doença causada pelo coronavírus, denominado **SARS-CoV-2**, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos, e aproximadamente 20% dos casos detectados requerem atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

Sintomas

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um resfriado, a uma Síndrome Gripal - SG (presença de um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada a dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza) até uma pneumonia severa. Sendo os sintomas mais comuns:

Como é transmitido

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

Como se proteger

Além da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção em locais públicos, as recomendações de prevenção à COVID-19 são as seguintes:

	Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão ou então higienize com álcool em gel 70%;
	Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;
	Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado;
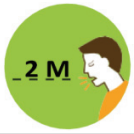	Mantenha uma distância mínima de cerca de 1,5 a 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando;
	Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto;
	Higienize com frequência o celular ou superfícies de contato frequente, como mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador, etc.;
	Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos;
	Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados;

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

	Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos. Fique em casa até melhorar;
	Durma bem e tenha uma alimentação saudável.

ORIENTAÇÕES GERAIS

DISTANCIAMENTO SOCIAL:
- Eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos, etc., estão proibidos;
- Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas em todos os locais e atividades, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças de creche, pré-escola e alunos que necessitem de profissional de apoio;
- Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro;
- Cumprir o distanciamento de 1,5 metro durante a formação de filas;
- O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas;
- Bibliotecas e demais salas de atividades coletivas devem ser mantidas fechadas e sem utilização;
- Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, para evitar aglomerações;
- Atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro, preferencialmente ao ar livre;
- Sempre que possível, priorizar atividades ao ar livre;
- Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora, entre na unidade escolar;
- Organizar a utilização dos banheiros para que não haja aglomeração;

HIGIENE PESSOAL:
- Lavar as mãos preferencialmente com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70% até a altura dos punhos, ao entrar e sair da unidade escolar, ao entrar e sair de ambientes ou atividades, antes e após as refeições, após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara;
- Alunos e todos os profissionais deverão usar máscara dentro da unidade escolar, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a unidade escolar;
- Professores e funcionários deverão utilizar, além da máscara, protetor facial de acrílico, em atividades desenvolvidas em postos fixos de atendimento, que requeiram maior contato com público e/ou com possível risco de contato com secreção de crianças;
- Exigir o uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) necessários aos funcionários e prestadores de serviços para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros, aferição de temperatura e transporte escolar;
- Cada funcionário deverá efetuar diariamente a limpeza e desinfecção, em local apropriado, de seus EPIs reutilizáveis, tais como protetores faciais e máscaras;
- Substituir as máscaras a cada 3 ou 4 horas, ou se apresentar umidade;
- Os alunos deverão substituir a máscara de proteção após atividades de educação física e/ou que exijam esforço físico;
- Não compartilhar EPIs;
- Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado;
- Cada funcionário e criança deverá ter seu próprio copo ou garrafa de água;
- Bebedouros de pressão de utilização comum devem ser lacrados;
- Não utilizar objetos compartilhados ou materiais que não sejam higienizados antes do uso (telefone, teclado, canetas, livros, materiais esportivos e de arte, etc);
- Evitar o uso de celular nos espaços de atividades com os alunos, para reduzir o risco de contaminações.

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES:
- Higienizar prédios, salas de aula e particularmente superfícies que são tocadas por muitas pessoas, antes do início das aulas de cada turno e sempre que necessário;
- Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas;
- Higienizar banheiros, lavatórios e vestiários antes de abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;
- Remover o lixo, no mínimo, três vezes ao dia e descartar com segurança;
- Utilizar lixeiras com acionamento por pedal nos banheiros e cozinhas;
- Cada unidade escolar deverá estabelecer cronogramas de higienização, apoiados neste protocolo, garantindo que a limpeza seja eficiente e adequada aos espaços físicos próprios;
- Manter ambientes bem ventilados, com janelas e portas abertas durante todo o período, evitando toques nas maçanetas e fechaduras;
- Evitar ao máximo o uso de ventilador e ar condicionado;
- Cantinhos de leitura, excesso de enfeites, trabalhos, materiais e brinquedos deverão ser retirados das salas para facilitar a higienização e circulação de ar;
- Brinquedos e materiais deverão ser utilizados somente de forma individual e higienizados logo após a utilização;
- Playgrounds não podem ser utilizados e deverão ser mantidos isolados.

MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE:
- Orientar funcionários, pais, responsáveis e alunos a aferir a temperatura corporal, antes da ida para a unidade escolar e ao retornar;
- Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C e/ou apresente outros sintomas gripais, a recomendação é ficar em casa, buscar atendimento clínico e apresentar atestado médico;
- Aferir a temperatura de todos os alunos, funcionários e demais pessoas a cada entrada na unidade escolar e demais setores;
- Caso o aluno apresente temperatura acima de 37,5°C, e/ou outros sintomas gripais, orientar o retorno para casa e busca de atendimento clínico, solicitando a apresentação de atestado médico ao retornar;
- Caso o funcionário apresente temperatura acima de 37,5°C, e/ou outros sintomas gripais, orientar a busca de atendimento clínico,

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

solicitando a apresentação de atestado médico;
- Caso o aluno tenha contato ou frequente ambiente com pessoa confirmada com a Covid-19, o mesmo deverá ser afastado das atividades presenciais por 14 dias, mesmo que esteja assintomático;
- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para Covid-19 na unidade escolar;
- Separar uma sala ou área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;
- Pessoas que fazem parte do grupo de risco devem ficar em casa e realizar atividades remotamente;
- Pais ou responsáveis pertencentes ao grupo de risco devem manter seus filhos em casa, com realização de atividades não presenciais;
- Alunos que apresentem quadro de saúde debilitada deverão apresentar uma declaração médica de que estão aptos a retornar às aulas presenciais.

COMUNICAÇÃO:
- Comunicar famílias, estudantes e funcionários sobre o calendário de retorno e os protocolos, com no mínimo, sete dias de antecedência;
- Produzir materiais de comunicação para distribuição a alunos, famílias e funcionários na chegada às unidades escolares, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da Covid-19;
- Fixar cartazes de orientação em todos os ambientes necessários;
- Respeitar o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio;
- Priorizar e incentivar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online);
- Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura;
- Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis;
- Comunicar aos pais e responsáveis que o aluno somente poderá entrar no transporte escolar ou na unidade escolar utilizando a máscara de proteção;
- Comunicar pais e responsáveis sobre a importância de manter a criança em casa quando ela está doente.

O QUE FAZER CASO UMA CRIANÇA OU PROFISSIONAL SEJA IDENTIFICADO COMO CASO ATIVO DE COVID-19

1. Informar à Secretaria da Saúde/Vigilância Sanitária para acompanhamento dos protocolos e monitoramentos necessários com a família da criança e/ou funcionário;
2. Informar à Secretaria de Educação para acompanhamento e devidas providências junto a escola;
3. O profissional ou a criança identificada como caso ativo de Covid-19 deverá permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias;
4. Se a criança tiver irmãos em outros grupos da unidade, afastar todas as crianças desses grupos;
5. Os familiares devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar por 14 dias e, se apresentarem sintomas, procurar uma unidade de saúde;
6. Afastar todos os outros profissionais e crianças que tiveram contato com o caso confirmado da COVID-19;
7. São considerados contatantes, as pessoas que tiveram contato com o caso confirmado da COVID-19, em uma das situações abaixo:
a) ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;
b) permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
c) compartilhar o mesmo ambiente domiciliar;
8. Se for um profissional que não cuida diretamente das crianças, ponderar a necessidade de afastar as pessoas mais próximas, do mesmo grupo de trabalho;
9. Após o isolamento de 14 dias, e com pelo menos 3 dias sem sintomas, a criança ou o profissional poderá voltar, com autorização médica;
10. Reforçar a higienização/sanitização dos ambientes utilizados pela criança/profissional confirmado com Covid-19.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Devem ser seguidos todos os protocolos das Orientações Gerais mais os protocolos específicos descritos abaixo:

DISTANCIAMENTO SOCIAL:
- Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis para realização de atividades educacionais com as crianças;
- Organizar a entrada e a saída de alunos de modo a evitar que pais ou responsáveis entrem na unidade escolar;
- É recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem estar fazendo uso de máscara;
- Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço;
- Atividades de movimento podem ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, e os profissionais devem fazer uso de máscara;
- Separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não misturá-las;
- Colocar os berços ou outros locais onde as crianças dormem com distanciamento de 1,5 metro, dispondo as crianças de forma invertida (pés e cabeça alternadamente);
- Adotar medidas para aumentar o distanciamento entre os alunos dentro das salas de aula;
- Realizar a interdição de utilização de cadeiras, de acordo com o número máximo de alunos permitidos em cada sala;
- É recomendável a implantação de marcações no piso nas salas de aula, para deixar claro aos alunos a necessidade do distanciamento mínimo de 1,5 metro (se possível fazer marcações lúdicas);
- Evitar ao máximo a circulação de alunos e pessoas dentro da sala de aula;

HIGIENE PESSOAL:
- As crianças devem lavar as mãos com água e sabão (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70%), ao chegar e sair da escola, após cada aula, antes e após as refeições;
- Todos os profissionais devem higienizar as mãos frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro;
- Uso de máscara somente para crianças com idade superior a 2 anos, de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020. Em crianças menores, há risco de sufocamento;
- Crianças não devem levar brinquedos ou qualquer tipo de material de casa para a escola ou da escola para casa;
- Não manipular alimentos em atividades pedagógicas;
- Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos e talheres;
- Funcionários, professores e alunos devem trocar o calçado utilizado no trajeto de casa para a unidade escolar por outro de uso exclusivo para as salas de aula de alunos até 2 anos;

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES:
- Todos os brinquedos, tapetes de estimulação e objetos de uso comum manuseados pelas crianças e profissionais deverão ser limpos ao final do dia com álcool 70%. Ao longo do dia, os profissionais deverão ter

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

atenção para higienizá-los constantemente;
- Higienizar fraldário (trocador) após o uso de cada criança, garantindo que estejam adequadamente limpos e desinfetados antes do uso por outra criança;
- Higienizar colchonetes e berços, antes e após o uso;
- Lençóis e toalhas devem ser utilizados de forma individual pelas crianças, bem como outros pertences pessoais;
- A troca de lençóis deve ser realizada após cada uso, realizando a lavagem de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Os lençóis sujos devem ser armazenados em recipiente específico fechado e retirados em cada sala de aula, evitando o trânsito de objetos sujos;
- Brinquedos, pelúcias, bichinhos de feltro, materiais e livros que não podem ser higienizados não devem ser utilizados. É recomendável haver brinquedos em quantidade suficiente para evitar disputas, se possível com um kit individual para cada criança, minimizando compartilhamentos.

ENSINO FUNDAMENTAL e EJA

Devem ser seguidos todos os protocolos das Orientações Gerais mais os protocolos específicos descritos abaixo:
- Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público;
- Orientar estudantes para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar, bem como nos corrimãos, maçanetas, portas, janelas e demais partes de uso comum da unidade escolar;
- É recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem estar fazendo uso de máscara;
- Adotar medidas para aumentar o distanciamento entre os alunos dentro das salas de aula;
- Realizar a interdição de utilização de carteiras, de acordo com o número máximo de alunos permitidos em cada sala;
- Recomendável a implantação de marcações no piso nas salas de aula, para deixar claro aos alunos a necessidade do distanciamento mínimo de 1,5 metro (se possível fazer marcações lúdicas);
- Evitar ao máximo a circulação de alunos e pessoas dentro da sala de aula;
- Não deve haver compartilhamento de materiais entre os alunos, cada um deve possuir e utilizar seus materiais de forma individual;
- Evitar levar materiais de casa para a escola ou da escola para casa sem prévia higienização.

ENSINO PROFISSIONALIZANTE (SENAI)

Devem ser seguidos todos os protocolos das Orientações Gerais mais os protocolos específicos descritos abaixo:
- Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público;
- Funcionamento de laboratórios apenas para pesquisa ou para aulas dos cursos majoritariamente práticos;
- Caso não seja possível cumprir o distanciamento de 1,5 metro dentro de laboratórios, garantir distância mínima de 1 metro e usar equipamentos de proteção extra, como luvas e máscaras de acetato;
- Escalonar liberação para refeições e buscar garantir distanciamento de 1,5 metro;
- Refeitórios devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões, utilizando sinalização no piso;
- Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas ao invés do autosserviço (self-service);
- Estudantes devem higienizar as mãos, conforme indicações do Ministério da Saúde, ao chegar na instituição, antes e após cada aula, sobretudo as de laboratório;
- Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo em laboratórios e outros espaços de atividades práticas;
- Aos estudantes que não moram no mesmo município, recomenda-se a comunicação do retorno com no mínimo dez dias de antecedência.

TRANSPORTE ESCOLAR

Devem ser seguidos todos os protocolos das Orientações Gerais mais os protocolos específicos descritos abaixo:

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS PARA DESINFECÇÃO:
- Todos os motoristas e monitores deverão utilizar máscara, protetor facial de acrílico e higienizar as mãos com álcool em gel adequadamente durante todo o período de trabalho, a fim de reduzir ao máximo possíveis chances de infecção.

MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE:
- Aferir a temperatura de todos os funcionários e prestadores de serviços antes de cada expediente, em cada veículo escolar;
- Caso o funcionário apresente temperatura acima de 37,5°C, e/ou outros sintomas gripais, orientar a busca de atendimento clínico, solicitando a apresentação de atestado médico.

ALUNOS:
- Cada unidade escolar deverá informar ao transporte escolar quais alunos deverão transportar em cada dia, considerando a limitação de quantidade de alunos;
- Realizar a aferição de temperatura de todos os alunos antes de ingressar nos veículos escolares, ficando vedado o embarque daqueles que registrarem temperatura superior a 37,5ºC;
- Caso se constate alunos que, por apresentarem estado febril ou estado gripal não possam embarcar nos ônibus, o monitor ou motorista deverão orientar os pais e alunos a procurarem o sistema de saúde, bem como comunicar a Direção da escola para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Garantir que os alunos utilizem, de forma adequada, máscaras de proteção individual que cubram toda área do nariz e da boca;
- Caso o aluno não possua máscara de proteção individual, não poderá embarcar no transporte escolar;
- Garantir o distanciamento de no mínimo 1,5 metro entre os alunos no momento do embarque e desembarque;
- Recomenda-se que o embarque e desembarque sejam realizados em pequenos grupos, evitando aglomerações;
- Garantir o distanciamento dos alunos no interior do veículo durante toda a viagem, sendo vedado transportar alunos além da capacidade de assentos demarcados;
- Monitores e motoristas deverão orientar os alunos quanto à utilização dos assentos;
- Manter listas de frequência devidamente atualizadas com registro dos alunos que não puderam embarcar nos ônibus em decorrência da apresentação de estado febril ou gripal;
- Em caso de ocorrências relacionadas aos alunos, a lista de frequência do ônibus será o primeiro documento a ser solicitado.

VEÍCULOS:
- Limpeza e desinfecção constante dos veículos de frota da Prefeitura e de prestadores de serviço;
- Superfícies frequentemente tocadas (corrimãos, barras de apoio,

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

assentos, manoplas de câmbio, volantes, etc.) deverão ser limpas após cada viagem ou quando houver sujidade visível. Assim como a limpeza e/ou adição de produto sanitizante nos tapetes para higienização dos sapatos;
- Limpeza mecânica interna para remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies, seguida de desinfecção (uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies) deverão ser realizadas ao fim de cada turno de trabalho;
- Veículos deverão, sempre que possível, trafegar com as janelas abertas, mantendo, dessa forma, a ventilação e circulação do ar;
- Disponibilizar, em todos os veículos, dispositivos de distribuição de álcool em gel 70%;
- Todos os veículos deverão possuir tapete para higienização de calçados para o embarque e desembarque de alunos;
- Fixar na parte interior dos para-brisas dos veículos, adesivo que informe a obrigatoriedade do uso de máscara, como condição para o embarque e o modo correto de higienizar as mãos com álcool gel;
- Adotar medidas para aumentar o distanciamento entre os alunos:
- Interdição de utilização de um assento em cada fileira, de forma cruzada, garantindo o distanciamento entre os alunos;
- Revezar o uso dos assentos entre alunos da manhã e da tarde;
- Não acomodar mochilas e outros objetos no chão ou de forma conjunta no interior do veículo.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FORNECEDORES:
- Os entregadores, assim como seus veículos de transporte devem se apresentar em condições de higiene;
- Os entregadores devem estar com uniformes limpos, com máscara de proteção facial e proteção nos cabelos;
- Deve-se estabelecer local exclusivo, fora da cozinha, para a recepção das mercadorias;
- A higienização do local de recepção deve ser realizada com água, sabão e finalizada com álcool 70% antes e após a chegada das mercadorias;
- É proibido colocar as mercadorias diretamente no chão.

RECEPÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS:
- As embalagens das mercadorias devem ser higienizadas com água e sabão ou álcool 70%, de acordo com as características, antes de serem armazenadas na despensa ou equipamento de refrigeração;
- É proibido colocar as mercadorias diretamente no chão;
- A área de armazenamento das mercadorias: paletes, prateleiras, equipamentos de refrigeração, etc., devem ser higienizadas antes do armazenamento e sempre que necessário;
- A despensa deve ser utilizada exclusivamente para armazenar alimentos;
- Deve ser providenciado local adequado para a guarda dos pertences pessoais.

PRÉ-PREPARO E PREPARO:
- Deve haver pia exclusiva para lavagem e higienização das mãos, munidas de sabonete líquido, neutro, inodoro, com ação antisséptica, aprovado pela ANVISA, e papel toalha descartável não reciclado;
- As lixeiras devem possuir tampa acionada por pedal;
- As embalagens dos alimentos devem ser lavadas com água e sabão antes de serem abertas.

DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS:
- A montagem dos pratos deve ser feita exclusivamente pelo agente de serviço de alimentação/merendeira;
- Os alimentos prontos para consumo devem ser protegidos contra contaminantes oriundos dos consumidores, tais como gotículas de saliva e fios de cabelo;
- Deve haver uma delimitação ou barreira física para manter o distanciamento no momento da distribuição das refeições, tanto entre os alunos quanto entre os alunos e as refeições porcionadas;
- Organizar a disposição das mesas, bancos e cadeiras para garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metro;
- Higienizar as mesas e cadeiras com sanitizantes (álcool 70% ou água sanitária diluída) sempre após o término de cada refeição;
- As escolas que não tiverem boqueta exclusiva para devolução dos pratos sujos devem utilizar caixas plásticas com água e sabão para pratos e talheres, separadamente, dispostas em pontos estratégicos no refeitório;
- Disponibilizar lixeira com tampa acionada por pedal para o descarte das sobras;
- Deve-se ter o cuidado para evitar aglomeração no momento da devolução;
- Demarcar fluxo de entrada e saída dentro do refeitório;
- Retirar a máscara apenas quando sentar para comer. A máscara deverá ser colocada sobre um papel toalha;
- Os alunos devem dispor de pias com água potável, sabonete líquido e papel toalha descartável para higienizar as mãos antes das refeições;
- Utilização de cartazes com orientação do modo correto de higienização das mãos.

HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO AMBIENTE:
- A higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem seguir os requisitos de boas práticas de manipulação de alimentos já implantadas nas escolas;
- Aumentar a frequência de higienização das superfícies como bancadas e balcão de serviço;
- Reforçar os procedimentos de higienização dos utensílios e equipamentos utilizados;
- Retirar objetos e materiais não utilizados para facilitar a higienização da cozinha e refeitório;
- Proibido utilizar e manter celular dentro da cozinha.

HIGIENE PESSOAL DOS MANIPULADORES DE ALIMENTOS:
- A higiene pessoal dos funcionários deve seguir os requisitos de boas práticas de manipulação de alimentos já implantadas nas escolas;
- Uso de máscaras de proteção facial descartáveis ou reutilizáveis;
- Orientação aos trabalhadores para o uso, descarte e substituição da máscara facial e higienização das mãos antes e após o seu uso;
- Utilização de cartazes com orientação do modo correto de utilização de máscara facial e de higienização das mãos;
- Aumentar o distanciamento físico entre os funcionários, atendendo as recomendações de separação mínima de 1,5 metro;
- Garantir que todos os funcionários estejam realizando a lavagem cuidadosa e frequente das mãos;
- Os funcionários devem utilizar uniforme completo e limpo. Seu uso deve ser exclusivo nas áreas de manipulação dos alimentos;
- Mamadeiras e bicos devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução de hipoclorito de sódio. O mesmo deve ser feito com utensílios utilizados pelos bebês, como chupetas e copos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Orientações sobre a COVID-19 – Sobre a doença**. 2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

gov.br/index.php/sobre-a-doenca>. Acesso em 15 set. 2020.
UNDIME – UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. **Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação**. Brasília/DF, 2020. 17 p.
SÃO PAULO (Estado). **Plano São Paulo: Protocolos Sanitários Educação Etapa 1**. Governo do Estado de São Paulo, 2020. 12 p.
ATIBAIA. Decreto nº 9.128, de 17 de mar. de 2020. **Dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração municipal, de medidas temporárias e emergenciais visando a prevenção da COVID-19, criação do Centro de Operações de Emergência – COE, recomendações ao setor privado do município e dá outras providências.** Secretaria de Governo. Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia nº 2.176 de 17 de mar. de 2020, p. 2-3. Decreto Municipal.
ATIBAIA. Decreto nº 9.137, de 20 de mar. de 2020. **Adota, no âmbito da administração municipal, medidas temporárias e emergenciais visando a prevenção da COVID-19 e dá outras providências.** Secretaria de Governo. Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia nº 2.179 de 21 de mar. de 2020, p. 2. Decreto Municipal de Emergência.
ATIBAIA. **Protocolo para trabalhadores da Educação no retorno às aulas**. Prefeitura da Estância de Atibaia. Secretaria Municipal de Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde. Memorando digital nº 28.423/2020 de 09 de jul. de 2020. 6 p.
ATIBAIA. **Protocolo Interno para Prevenção da COVID-19**. Prefeitura da Estância de Atibaia. Secretaria de Recursos Humanos. Circular digital nº 27.996/2020 de 07 de jul. de 2020. 6 p.
ATIBAIA. **Instruções SRH – COVID-19**. Prefeitura da Estância de Atibaia. Secretaria de Recursos Humanos. Circular digital nº 29.330/2020 de 16 de jul. de 2020.
ATIBAIA. **Vídeos institucionais de prevenção da COVID-19**. Prefeitura da Estância de Atibaia. Secretaria de Recursos Humanos. Circular digital nº 35.155/2020 de 27 de ago. de 2020.
DISTRITO FEDERAL. **Manual de procedimentos do transporte escolar no contexto de retorno às aulas presenciais.** Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF. 2020. 14 p.
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Nota Técnica nº 47/2020/SEI/GIALI/ GGFIS/DIRE4/ANVISA:** Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19. Brasília/DF, 03 de jun. de 2020. 15 p.
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Nota técnica nº 48/2020/SEI/GIALI/ GGFIS/DIRE4/ANVISA:** Documento orientativo para a produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19. Brasília/DF, 05 de jun. de 2020. 15 p.
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Nota técnica nº 49/2020/SEI/GIALI/ GGFIS/DIRE4/ANVISA:** Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de Covid-19. Brasília/DF, 02 de jun. de 2020. 14 p.
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Nota técnica nº 34/2020/SEI/COSAN/ GHCOS/DIRE3/ANVISA:** Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Brasília/DF, 09 de abr. de 2020. 3 p.
SÃO PAULO (Estado). Portaria CVS-5 de 09 de abr. de 2013: **Aprova o regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação, e o roteiro de inspeção, anexo**. Secretaria de Estado da Saúde. Coordenadoria de Controle de Doenças. Centro de Vigilância Sanitária. Divisão de Produtos Relacionados à Saúde. Diário Oficial do Estado nº 73 – Poder Executivo de 19 de abr. de 2013, p. 32-35.
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO – CREF4/SP. **Recomendações da Educação Física frente à Pandemia por Covid-19.** São Paulo/SP. 2020. Disponível em: <https://www.crefsp.gov.br/storage/app/arquivos/5d29998b97b5d017a1d383b49d3745e0.pdf>. Acesso em: 10 de set. de 2020.
FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL. **Como voltar às atividades na Educação Infantil? Recomendações aos municípios no planejamento para a retomada no contexto da Pandemia de Covid-19.** Julho de 2020.

COMISSÃO

I. Representantes da Secretaria de Educação:

Eliane Doratiotto Endsfeldz - Diretora do Departamento de Educação;
Silvia Aparecida Pinto de Oliveira - Diretora do Departamento de Transporte, Infraestrutura Escolar e Tecnologia;
Nikolas Oliveira Garcia - Gerente da Divisão de Manutenção da Infraestrutura;
Luciana Cristina Barbosa Leite - Gerente da Divisão de Educação de Pré-Escolas;
Luís Carlos da Silva - Gerente da Divisão de Controle Orçamentário;
Rodrigo Alves de Siqueira - Gerente da Divisão de Transporte Escolar;
Elaine Cristina Ormelezi - Especialista de Área;
Regina Célia Merlo Gennari - Chefe da Divisão de Alimentação Escolar.

II. Representante da Secretaria de Saúde:

Carmen Regina Dahi - Gerente da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

III. Representante da Secretaria de Recursos Humanos:

Fábio Lopes da Silva - Técnico em Segurança do Trabalho.

IV. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Diogo Soares de Assis - Professor de Ensino Fundamental;
Cíntia Oliveira Costa - Professora de Educação Infantil;
Roberta Avanzi - Professora de Creche;
Francisco Carlos Alves - Funcionários da Educação Municipal;
Cláudia Roberta Colombo Cardoso - Diretor de Escola;
Eliel Alves de Oliveira - Conselho de Escola - Representante de Pais de Aluno;
Maria Lúcia Cerbino Ferreira - Supervisor de Ensino;
Rosa Helena Nunes da Silva - Educação Inclusiva e Especial;
Simone Bacci - Educação de Jovens e Adultos;
Roberta Grecco - Escolas Particulares;
Aparecida Fátima Santos - Ensino Profissionalizante.

V. Representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE:

Valéria Maria Parola Del Boni - Conselho de Alimentação Escolar.

VI. Representante da Assessoria Técnica da Secretaria de Educação:

Maria Regina Passos - Técnica.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a Vossa Senhoria que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Setembro** do exercício de **2020** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	1.466.108,72
COTA PARTE - ITR	4.789,76
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	1.999,65
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	5.229,85
ICMS - UNIÃO	0,00
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	4.004.544,57
FUNDEB	2.874.015,78
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1.478.400,30
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	293.047,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	36.605,40
BRALF - BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II PAR ÔNIBUS ESCOLAR	0,00
PAC II PAR MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	0,00
FNDE – RESOLUÇÃO 11 FPM	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	14.544,07
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	99.514,08
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	227.575,32
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	26.586,00
MAPA - EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
INATEC	0,00
FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
TOTAL	10.532.960,50

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 07 de Outubro de 2020

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a Vossa Senhoria que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 30 de Setembro** do exercício de **2020** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	2.115.556,42
COTA PARTE - ITR	21.770,25
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	92.184,59
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	0,00
ICMS - UNIÃO	0,00
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	3.362.579,50
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	595.723,90
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	773.223,96
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
BRALF - BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II PAR ÔNIBUS ESCOLAR	0,00
PAC II PAR MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	0,00
FNDE – RESOLUÇÃO 11 FPM	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	26.170,70
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	48.102,52
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	20.276,77
MAPA - EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
INATEC	0,00
FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
TOTAL	7.055.588,61

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 07 de Outubro de 2020

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Câmara da Estância de Atibaia

Gabinete da Presidência
Vereador Lucas de Oliveira Cardoso

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 12/2020
de 08 de outubro de 2020

Torna sem efeito o Ato da Presidência nº 11/2020 e nomeia os membros da Comissão de Gestão de Carreiras instituída pelo Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma do art. 14, da Resolução nº 04/2012, e do art. 5º, §1º, da Resolução nº 05/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, vereador Lucas de Oliveira Cardoso, no exercício do seu cargo e usando de suas atribuições legais, define:

Art. 1º - São membros titulares da Comissão de Gestão de Carreiras citadas na ementa, os quais estarão sob a presidência do primeiro membro titular:

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva - Presidente e representante do RH

- Jeferson Lopes Zacco - membro e representante da Divisão Administrativa

- Luciano Rechieri de Oliveira - membro e representante do Departamento Jurídico

- Sylvio Pereira da Silva Neto - membro e representante do Gabinete da Presidência

- Diego Henrique Mello Guimarães - membro e representante dos servidores

- Ver. José Carlos Machado

- Ver. Almir Bueno do Prado

Art. 2º - São membros suplentes:

- Fernando Fonseca - representante da Divisão Financeira
- Claudio Molinari Carvalho - representante da Comunicação
- Iracema Rodrigues de Oliveira - representante da Divisão Legislativa

Art. 3º - Cumpre à Comissão o desempenho das funções previstas nas normas referidas na ementa.

Art. 4º - Fica sem efeito, na totalidade, o Ato da Presidência nº 11/2020.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucas De Oliveira Cardoso
PRESIDENTE

PORTARIA N° 044/2.020
- de 06 de outubro de 2.020 -

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, combinado com o artigo 27 Parágrafo único da Resolução nº 02/2005, e, Anexo V da Resolução nº 04/2012, RESOLVE: **DESIGNAR,** o Sr. **Fernando Fonseca**, ocupante do emprego de Técnico em Contabilidade, para ocupar o emprego de **Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio**, no período de 06.10.2.020 a 09.10.2.020, em substituição a titular Sra. Valéria Silveira Cardoso, que se encontra em tratamento de saúde.
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Salão Nobre Presidente Tancredo de Almeida Neves, aos 06 de outubro de 2.020.

Publique-se.
Arquive-se

Lucas De Oliveira Cardoso
PRESIDENTE

Of. Conv. Nº 38/2020-Div.Leg. Atibaia, 07 de outubro de 2.020.
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 13 de outubro de 2.020**, após a sessão ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. PROJETO DE LEI Nº 34/20, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Câmara da Estância de Atibaia

doação, imóveis urbanos à CDHU, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples;**

2. PROJETO DE LEI Nº 053/20, de autoria do Executivo, altera a Lei nº 4720 de 07 de julho de 2020, que dispõe sobre a moratória para pagamento de débitos tributários e não tributários no Município de Atibaia, em razão da crise econômica decorrente da Pandemia COVID-19, e dá outras providências, com emenda; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/20, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei Complementar 280, de 22 de dezembro 1998, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Atibaia**; 2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

Lucas De Oliveira Cardoso
PRESIDENTE

PROCESSO A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 13 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 14 HORAS.

1. PROJETO DE LEI Nº 34/20, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por doação, imóveis urbanos à CDHU, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

2. PROJETO DE LEI Nº 053/20, de autoria do Executivo, altera a Lei nº 4720 de 07 de julho de 2020, que dispõe sobre a moratória para pagamento de débitos tributários e não tributários no Município de Atibaia, em razão da crise econômica decorrente da Pandemia COVID-19, e dá outras providências, com emenda; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/20, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei Complementar 280, de 22 de dezembro 1998, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Atibaia**; 1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

Lucas De Oliveira Cardoso
PRESIDENTE
PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2020.

1. PROJETO DE LEI Nº 15/20, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões.**

2. PROJETO DE LEI Nº 21/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, Dispõe sobre denominação de "Rua São Jorge", a atual via sem denominação, no bairro do Maracanã. **Encontra-se nas Comissões.**

3. PROJETO DE LEI Nº 29/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de "Praça Arlindo Torres Iepes". **Encontra-se nas Comissões.**

4. PROJETO DE LEI Nº 34/20, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por doação, imóveis urbanos à CDHU, e dá outras providências. **Após leitura de Pareceres na Sessão do dia 06.10.20; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 13.10.20.**

5. PROJETO DE LEI Nº 42//20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima , que dispõe sobre denominação de "Piscina Semiolímpica Nadador Daniel Dias", localizada no CIEM II; **Encontra-se nas Comissões.**

6. PROJETO DE LEI Nº 43/20, de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei nº 4.358, de 07 de outubro de 2015, que institui o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões.**

7. PROJETO DE LEI Nº 44/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima**,** que dispõe sobre denominação de Pista de Skate "rony Gomes" e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões.**

8. PROJETO DE LEI Nº 46/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a moratória para pagamento de débitos tributários, referente aos meses de junho, julho e agosto de 2020, no Município da Estância de Atibaia, em razão da crise econômica decorrente da Pandemia COVID-19, e dá outras providências; **Retirado o presente Projeto, atendendo a solicitação do líder do Sr. Prefeito Municipal nesta Câmara Municipal, Vereador Júlio Cesar Mendes.**

9. PROJETO DE LEI Nº 47/20, de autoria do Vereador

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Câmara da Estância de Atibaia

Daniel da Rocha Martini, que altera o art. 3º da Lei 4161/2013 que dispõe sobre normas para atribui denominação a próprios municipais, logradouros públicos, avenida, repartições públicas e demais espaços públicos; **Encontra-se nas Comissões.**

10. PROJETO DE LEI Nº 48/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre o fornecimento e instalação gratuita, pelo SAAE, da Estância de Atibaia, de Válvulas de Retenção de Ar (eliminadores de ar), para hidrômetros a todos os imóveis comerciais e residenciais do nosso município e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões.**

11. PROJETO DE LEI Nº 49/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de "Praça Georgina Leite Pinheiro" a atual praça "Nova Aclimação" e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões aguardando documentos.**

12. PROJETO DE LEI Nº 51/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de "Praça José Geraldo de Andrade" a atual praça "Santa Helena", no bairro Estoril e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões aguardando documentos.**

13. PROJETO DE LEI Nº 52/20, de autoria do Poder Executivo, que Cria o Conselho Municipal de Direitos Humanos - CMDH e o Fundo Municipal de Direitos Humanos, e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Justiça. -**

14. PROJETO DE LEI Nº 53/20, de autoria do Poder Executivo, que altera a lei nº 4.720, de 07 de julho de 2020, que dispõe sobre a moratória para pagamento de débitos tributários e não tributários no Município da Estância de Atibaia, em razão da crise econômica decorrente da Pandemia COVID-19, e dá outras providências. **Aprovado o pedido de vistas ao nobre Vereador Júlio Cesar Mendes na Sessão do dia 06.10.20; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinária do dia 13.10.20.**

15. PROJETO DE LEI Nº 54/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua Tilápia localizada no Loteamento Quinta da Boa Vista no município de Atibaia, de autoria do vereador Ademilson D. Militão e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

16. PROJETO DE LEI Nº 55/20, de autoria do Poder Executivo, que altera a lei nº 4.720, de 07 de julho de 2020 , que dispõe sobre a moratória para pagamento de débitos tributários e não tributários no Município da Estância de Atibaia, em razão da crise econômica decorrente da Pandemia COVID-19, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

17. PROJETO DE LEI Nº 56/20, de autoria do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2021, no valor de R$ 616.581.000,00 (seiscentos e dezesseis milhões e quinhentos e oitenta e um mil reais). **Entrou na Sessão Ordinária do doa 06.10.20. Em cumprimento ao artigo 277 "caput" e § 1º do Regimento Interno desta Casa, comunico ao Plenário que o Poder Executivo encaminhou o PROJETO DE LEI Nº 56/20, de autoria do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2021, no valor de R$ 616.581.000,00 (seiscentos e dezesseis milhões e quinhentos e oitenta e um mil reais). Determino sua publicação integral na Imprensa Oficial. Em seguida a publicação, o projeto irá à Comissão de Finanças e Orçamento e permanecerá a disposição dos Senhores Vereadores e da Comunidade para apresentação de Emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis.**

18. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/19, de autoria do Poder Executivo, que altera o anexo I da Lei Complementar número 749, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. **Aguardando a realização de audiência pública.**

19. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/19, de autoria do Poder Executivo, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. **Aguardando a realização de audiência pública.**

20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/20, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso das dependências do Centro de Lazer Municipal Alberto Gavazzi, bem como sua administração e exploração, precedida de obra pública e a alienar a Central Geradora Hidrelétrica de Atibaia, incluindo suas instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas e dá outras providências. **Aguardando Parecer.**

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/20, de autoria do Poder Executivo, que estabelece diretrizes, ações e Normas da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal, no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Aguardando Parecer.**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

Câmara da Estância de Atibaia

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre normas e ações da Política de Proteção, Bem-Estar e Direito dos Animais, no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Aguardando Parecer.**

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/20, de autoria do Poder Executivo, Institui o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, denominado Família Acolhedora, no município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Aguardando a realização de audiência pública.**

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/20, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei Complementar 280, de 22 de dezembro 1998, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Atibaia. **Aprovado o pedido de vistas ao nobre Vereador Daniel da Rocha Martini na Sessão do dia 06.10.20; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinária do dia 13.10.20.**

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a transformação da empresa pública Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em Autarquia Municipal e dá outras providências; **Aprovado na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 29.09.20. À Sanção do Sr. Prefeito Municipal. -**

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/20, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e cria cargos de livre provimento da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões.**

27. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, CRIA A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhar todos os gastos com a COVID-19, realizados pela Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia. **Colocado em votação na Sessão do dia 19.05.20, o mesmo foi aprovado em discussão única, votação nominal por 11 votos; Ficou composta a presente Comissão: Presidente: Presidente: Ademilson Donizete Militão; Membros: Fabiano Batista de Lima; Michel Ramiro Carneiro; José Carlos Machado e Ubiratan Fernandes de Oliveira.**

28. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/20, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que Cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de fazer o acompanhamento fiscalização da aplicação de recursos advindos da Lei n.º 14.017 de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural. **Colocado em votação única, nominal o mesmo foi aprovado com 11 votos favoráveis; Ficou assim composta Presidente: Roberta Engle Barsotti de Souza; Membros: Daniel da Rocha Martini e Michel Ramiro Carneiro.**

29. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02/20, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que na forma do art. 20, IX, da Constituição Estadual, bem como de outros aplicáveis, e como corolário do princípio da simetria, susta os efeitos dos art. 1° da Resolução n° SME/CME n° 04/2020, de 12 de junho de 2020. **Encontra-se nas Comissões.**

30. PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS Nº 02/20, de autoria do Parecer do Tribunal de Contas, Processo e TC - 1014.989.17 e Processo TC 1307.989.17; Entrou na Sessão do dia 18.08.20; **Colocado em votação o Parecer da Comissão de Finanças na Sessão Ordinária do dia 29 de Setembro de 2020, o mesmo foi aprovado o Parecer com os votos contrários dos vereadores Daniel da Rocha Martini; Ubiratan Fernandes de Oliveira e Michel Ramiro Carneiro; Publique-se; Arquive-se.**

31. EMENDA Nº 03/20, de autoria do Poder Executivo, que altera o **PROJETO DE LEI Nº 46/20,** de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a moratória para pagamento de débitos tributários, referente aos meses de junho, julho e agosto de 2020, no Município da Estância de Atibaia, em razão da crise econômica decorrente da Pandemia COVID-19, e dá outras providências; **Retirado a presente Emenda, atendendo a solicitação do líder do Sr. Prefeito Municipal nesta Câmara Municipal, Vereador Júlio Cesar Mendes.**

32. EMENDA Nº 04/20, de autoria do Poder Executivo, que altera o **PROJETO DE LEI Nº 53/20**, de autoria do Poder Executivo, que altera a lei nº 4.720, de 07 de julho de 2020, que dispõe sobre a moratória para pagamento de débitos tributários e não tributários no Município da Estância de Atibaia, em razão da crise econômica decorrente da Pandemia COVID-19, e dá outras providências. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 06.10.20.**

Homeres De Maria
CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC2B-F841-3B7B-2A74

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CC2B-F841-3B7B-2A74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI (CPF 713.382.508-25) em 09/10/2020 22:18:54 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/CC2B-F841-3B7B-2A74